

BOLETIM INTERNO

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro MAURO Luiz CAMPBELL MARQUES	Corregedor-Geral
Ministro BENEDITO GONÇALVES	Membro Efetivo
Ministro RAUL ARAUJO Filho	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO	Membro Efetivo
Desembargador Federal ROGÉRIO de Meneses FIALHO MOREIRA	Membro Efetivo
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz ISABEL GALLOTTI RODRIGUES	Membro Suplente
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente
Desembargador Federal ITALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal REIS FRIEDE	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ	Membro Suplente
Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Membro Suplente

Secretário-Geral José Antonio Savaris
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

SUMÁRIO

1	PRESIDÊNCIA.....	04
1.1	ATAS.....	04
1.2	RESOLUÇÕES.....	07
1.3	CERTIDÕES.....	61
2	DIRETORIA-GERAL.....	81
2.1	PORTARIAS.....	81
2.2	DESPACHOS.....	97
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	102
3.1	RESULTADOS DE JULGAMENTO.....	102
3.2	AVISOS DE LICITAÇÃO.....	104
3.3	EXTRATOS DE CONTRATOS.....	104
3.4	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	108
3.5	EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	112
4	CORREGEDORIA-GERAL.....	114
4.1	PORTARIAS.....	114

1 PRESIDÊNCIA

1.1 ATAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

PRESIDENTE: EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ

SECRETÁRIO: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS

Às 10 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília – DF, presentes os Conselheiros MAURO CAMPBELL MARQUES (Corregedor-Geral da Justiça Federal), BENEDITO GONÇALVES, RAUL ARAÚJO, HILTON QUEIROZ, POUL ERIK DYRLUND, CECÍLIA MARCONDES, LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO e ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Membros Efetivos) e PAULO DE TARSO SANSEVERINO (Membro Suplente), bem como o Juiz Federal ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe) e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), foi aberta a sessão.

Inicialmente, a Presidente cumprimentou todos os presentes.

Logo após registrou a presença do Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino que participa desta sessão em substituição ao Conselheiro Humberto Martins, o qual não pôde comparecer por motivo justificado.

Em seguida, comunicou o falecimento da irmã da Dra. Eva Maria Ferreira Barros, Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal, que morreu de forma súbita enquanto dormia na segunda-feira (21/11). Assim, propôs, em nome do Colegiado, que fosse enviado à família enlutada os votos de pesar pelo passamento da Senhora Maria da Conceição Ferreira Barros, o que foi acolhido por todos.

Na sequência, submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, nos termos lavrados.

JULGAMENTOS

PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00360

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2016/00370, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUÍZES FEDERAIS DA 3ª REGIÃO PARA COMPOR, COMO MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, NO BIÊNIO DE 2016/2018, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria.

PROCESSO N. CJF-EOF-2015/00134

ASSUNTO: REFERENDO DO DESPACHO N. CJF-DES-2016/15739, QUE AUTORIZOU A ALTERAÇÃO E A

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE OBRAS CONSOLIDADO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O PERÍODO DE 2016/2019 E A AMPLIAÇÃO DE VALOR ATUALMENTE PREVISTO PARA OS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE EDIFÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o despacho.

PROCESSO N. CJF-EOF-2016/00023

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2016 E REFERENDO DAS RESOLUÇÕES N. CJF-RES-2016/00418, 419, 420, 421 E 422.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou as solicitações de créditos adicionais suplementares e referendou as Resoluções n. CJF-RES-2016/00418, 419, 420, 421 e 422.

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00025

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ART. 58, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CJF N. 4, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

INTERESSADOS: Federação Nacional das Associações dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais – FENASSOJAF e Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Estado de Pernambuco – ASSOJAF/PE

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da Resolução CJF n. 4/2008, bem como os demais procedimentos, nos termos do voto da relatora.

PROCESSO N. CJF-PCO-2016/00036

ASSUNTO: RELATÓRIO DA INSPEÇÃO REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório de inspeção, nos termos do voto do relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Rogério Fialho Moreira.

PROCESSO N. CJF-PPN-2014/00047

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO PARA QUE SEJA VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE FIXAR O VALOR MÍNIMO DO AUXÍLIO-SAÚDE EM PATAMAR MENOR DO QUE AQUELE

ESTABELECIDO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA OU, ALTERNATIVAMENTE, QUE OS TRIBUNAIS SEJAM AUTORIZADOS A ESTIPULAR QUANTIA INFERIOR, OBSERVADAS AS NECESSIDADES DE CADA REGIÃO.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

RELATOR: Conselheiro HUMBERTO MARTINS

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro BENEDITO GONÇALVES

DECISÃO: O Conselho, por indicação do Conselheiro Benedito Gonçalves, decidiu adiar o julgamento da matéria.

PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00029

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS TÉCNICOS JUDICIÁRIOS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE.

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 2ª Região e servidores Leonardo Fiereck Afonso e Wilkilane Gutler de Paula

RELATOR: Conselheiro HILTON QUEIROZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, respondeu à consulta no sentido de não ser devido o pagamento do adicional de periculosidade aos técnicos judiciários – especialidade Segurança e Transporte, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00426

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO TRF DA 1ª REGIÃO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR PARTE DO SALDO DE NOTA DE EMPENHO, INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NAQUELA UNIDADE, PARA PAGAMENTO DE PASSIVOS TRABALHISTAS A DESEMBARGADORES DAQUELA CORTE EGRESSOS DA MAGISTRATURA DE PRIMEIRO GRAU.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Conselheiro ROGÉRIO FIALHO

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro POUL ERIK DYRLUND

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por maioria, respondeu à consulta negativamente, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Hilton Queiroz. Deixou de votar o Conselheiro Paulo de Tarso Sanseverino, em razão de ter participado desta sessão em substituição ao Conselheiro Humberto Martins que votou na sessão de 27/10/2016.

PROCESSO N. CJF-PCO-2015/00151

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR MARIO ANTONIO LIMA RIZZO, SERVIDOR DA 4ª REGIÃO, CONTRA ATO DAQUELE REGIONAL QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REMOÇÃO OU, ALTERNATIVAMENTE, DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, COM LOTAÇÃO PROVISÓRIA NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ/PR.

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e servidor Mario Antonio Lima Rizzo

RELATORA: Conselheira CECÍLIA MARCONDES

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto da relatora.

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00003

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF N. 4, DE 14 DE MARÇO DE 2008, A QUAL REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, ENTRE OUTROS DIREITOS, O AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.

INTERESSADOS: CJF, Justiça Federal de primeiro e segundo graus e Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe

RELATOR: Conselheiro LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução CJF n. 4/2008, nos termos do voto do relator.

Concluídos os assuntos constantes da pauta de julgamento, a Presidente lembrou aos Conselheiros que a próxima sessão será realizada no dia 12 de dezembro, às 14 horas, em Brasília.

Ao final, agradeceu a presença de todos.

A sessão encerrou-se às 11 horas e 15 minutos.

Eu, José Antonio Savaris, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente.

Conselheira LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 15/12/2016, página 142

1.2 RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00425 de 1 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista a autorização contida nos incisos I, alínea "a", II e § 1º do art. 4º da Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 11/SOF/MP, datada de 03 de fevereiro de 2016, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 11.275.533,00 (onze milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

8

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 08/12/2016, páginas 103/104

Órgão:

Unidade: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
- R\$ 1,00

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Pro duto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									7.218.515
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							6.015.641
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							6.015.641
			F	4	2	90	0	10 0	5.715.641
			F	4	2	90	0	12 7	300.000
PROJETOS									
02 122	0569 11U3	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG							654.000
02 122	0569 11U3 3166	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG							654.000
			F	4	2	90	0	10 0	654.000
02 122	0569 12R6	Construção do Edifício- Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA							144.000
02 122	0569 12R6 2261	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA							144.000
			F	4	2	90	0	10 0	144.000
02 122	0569 14YK	Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG							133.056
02 122	0569 14YK 2408	Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG							133.056
			F	4	2	90	0	10 0	133.056
02 122	0569 158B	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Manaus - AM							271.818

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

9

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

02 122	0569 158B 0211	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Manaus - AM - No Município de Manaus - AM									271.818
			F	4	2	90	0		10	0	271.818
TOTAL - FISCAL											7.218.515
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											7.218.515

Órgão: 12000 - Justiça Federal

Unidade: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
- R\$ 1,00

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Pro duto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor		
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						1.836.118		
02 061			ATIVIDADES								
	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							1.784.214		
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							1.784.214		
			F	4	2	90	0	18	1.784.214		
								1			
02 126			PROJETOS								
	0569 151W	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe							51.904		
02 126	0569 151W 6012	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							51.904		
			F	3	2	90	0	10	51.904		
								0			
TOTAL - FISCAL											1.836.118
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.836.118

Órgão: 12000 - Justiça Federal

Unidade: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
- R\$ 1,00

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Pro duto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
---------------	--------------	---------------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

10

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						340.900
		ATIVIDADES						
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal						340.900
02 061	0569 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP						340.900
		F	4	2	90	0	100	340.900
TOTAL - FISCAL							340.900	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							340.900	

Órgão: 12000 - Justiça Federal

Unidade: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
- R\$ 1,00

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Pro duto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						1.880.000	
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal						1.880.000	
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE						1.880.000	
		F	4	2	90	0	100	1.880.000	
TOTAL - FISCAL							1.880.000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							1.880.000		

Órgão: 12000 - Justiça Federal

Unidade: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
- R\$ 1,00

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Pro duto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						4.746.027	
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal						4.746.027	
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional						4.746.027	
		F	3	2	90	0	100	4.446.027	
		F	3	2	90	0	127	300.000	
TOTAL - FISCAL							4.746.027		

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

11

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	4.746.027

Órgão: 12000 - Justiça Federal

Unidade: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	- R\$ 1,00

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Pro duto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									5.988.606
ATIVIDADES									
02 131	0569 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							126.155
02 131	0569 2549 6012	Comunicação e Divulgação Institucional - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							126.155
			F	3	2	90	0	100	126.155
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							2.446.455
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							2.446.455
			F	3	2	90	0	100	379.079
			F	3	2	90	0	181	1.784.214
			F	4	2	90	0	100	283.162
PROJETOS									
02 122	0569 11RV	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF							3.364.092
02 122	0569 11RV 5664	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF							3.364.092
			F	4	2	90	0	100	3.364.092
02 126	0569 151W	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe							51.904
02 126	0569 151W 6012	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							51.904
			F	4	2	90	0	100	51.904
TOTAL - FISCAL									5.988.606

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

12

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	5.988.606

Órgão: 12000 - Justiça Federal
Unidade: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**
- R\$ 1,00

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Pro duto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						340.900
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							340.900
02 061	0569 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							340.900
			F	3	2	90	0	10 0	340.900
TOTAL - FISCAL									340.900
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									340.900

Órgão: 12000 - Justiça Federal
Unidade: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**
- R\$ 1,00

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Pro duto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						200.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							200.000
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							200.000
			F	3	2	90	0	10 0	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00426 de 1 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais
suplementares em favor da Justiça Federal.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

13

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista a autorização contida no inciso XVI do art. 4º da Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 11/SOF/MP, datada de 03 de fevereiro de 2016, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 1.474.456,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 08/12/2016, página 104

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCI ONAL	PROGRAMÁTIC A	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PROD UTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						404.260
ATIVIDADES									
02 331	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							404.260
02 331	0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	404.260
TOTAL – FISCAL									404.260
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									404.260

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCI ONAL	PROGRAMÁTIC A	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PROD UTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						20.000
ATIVIDADES									
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

15

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

	Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	S	3	1	90	0	10	0	1.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTIC A	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PROD UTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.364.456
ATIVIDADES									
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.360.000
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	10 0	1.360.000
									1.360.000
02 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							4.456
02 331	0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	10 0	4.456
									4.456
TOTAL – FISCAL									4.456
TOTAL – SEGURIDADE									1.360.000
TOTAL - GERAL									1.364.456

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTIC A	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PROD UTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							10.000
ATIVIDADES									
02 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							10.000
02 331	0569 2011 6013	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	F	3	1	90	0	10 0	10.000
									10.000
TOTAL – FISCAL									10.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016**

16

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTIC A	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PROD UTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							100.000
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							100.000
02 331	0569 2010 6015	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	F	3	1	90	0	10 0	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00427 de 1 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais
suplementares em favor da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista a autorização contida no inciso VIII do art. 4º da Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 11/SOF/MP, datada de 03 de fevereiro de 2016, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 11.376.747,00 (onze milhões, trezentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 08/12/2016, páginas 104/105

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00**

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PR ODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							9.536.747

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

17

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							9.536.747
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							9.536.747
			F	4	2	90	0	181	9.536.747
TOTAL – FISCAL									9.536.747
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.536.747

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PR ODU TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							500.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							500.000
02 061	0569 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							500.000
			F	4	2	90	0	181	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PR ODU TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.340.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							1.340.000
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							1.340.000
			F	4	2	90	0	181	1.340.000
TOTAL – FISCAL									1.340.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.340.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PR ODU TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							9.536.747
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							9.536.747

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

18

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional									9.536.747
			F	3	2	90	0	181			9.536.747
TOTAL – FISCAL											9.536.747
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											9.536.747

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							500.000		
ATIVIDADES											
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							500.000		
02 061	0569 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							500.000		
			F	3	2	90	0	181	500.000		
TOTAL – FISCAL											500.000
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											500.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.340.000		
ATIVIDADES											
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							1.340.000		
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							1.340.000		
			F	3	2	90	0	181	1.340.000		
TOTAL – FISCAL											1.340.000
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.340.000

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00428 de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista a autorização contida no inciso XVI do art. 4º da Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

19

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 11/SOF/MP, datada de 03 de fevereiro de 2016, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$493.411,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e onze reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 13/12/2016, páginas 100/101

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

F UNCIO NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOC ALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	E		
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						410.590
		ATIVIDADES							
2 331	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							351.200
2 331	0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional							351.200
						0		00	351.200
2 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							17.550
2 331	0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional							17.550
						0		00	17.550
2 331	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							41.840
2 331	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional							41.840
						0		00	41.840
TOTAL – FISCAL									410.590
TOTAL – SEGURIDADE									0

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

20

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

TOTAL - GERAL

410.590

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a.

Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

F UNCIO NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOC ALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	E		
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						25.700
		ATIVIDADES							
2 331	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							20.300
2 331	0569 2010 6012	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							20.300
2 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares				0		00	5.400
2 331	0569 2011 6012	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							5.400
						0		00	5.400
TOTAL - FISCAL									25.700
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.700

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a.

Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

F UNCIO NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOC ALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	E		
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						23.175

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

21

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

		ATIVIDADES					
0	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares					8.175
2 331							
0	0569 2010 6013	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ					8.175
2 331							
							8.175
<hr/>							
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0	0569 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade					15.000
2 331							
0	0569 00M1 6013	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ					15.000
2 331							
							15.000
<hr/>							
TOTAL - FISCAL						23.175	
TOTAL - SEGURIDADE						0	
TOTAL - GERAL						23.175	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a.

Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						33.946
<hr/>									
ATIVIDADES									
0	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							33.946
2 331									
0	0569 2010 6016	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							33.946
2 331									
									33.946
<hr/>									
TOTAL - FISCAL									33.946
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.946

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

22

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	R\$ 1,00					VALOR
			S	N	P	O	T	
UNCIONAL			F	D	D	U	E	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						493.411
		ATIVIDADES						
2 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						77.734
2 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional						77.734
						0	00	77.734
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
2 331	0569 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade						415.677
2 331	0569 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional						415.677
						0	00	415.677
TOTAL – FISCAL								415.677
TOTAL – SEGURIDADE								77.734
TOTAL - GERAL								493.411

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00429 de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista a autorização contida no inciso VI do art. 4º da Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 11/SOF/MP, datada de 03 de fevereiro de 2016, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$124.635.143,00 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e cento e quarenta e três reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

2 122	0	0569 09HB 6013	Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ									1.400.000
								1		00		1.400.000
TOTAL – FISCAL												10.600.000
TOTAL – SEGURIDADE												3.620.000
TOTAL - GERAL												14.220.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes**

R\$ 1,00

UNCIONAL	F	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LO CALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR	
				F	D		D		E		
		0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							6.455.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS								
9 272	0	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							6.455.000	
9 272	0	0089 0181 6014	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							6.455.000	
							0		00	6.455.000	
		0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							12.305.368
			ATIVIDADES								
2 122	0	0569 20TP	Pessoal Ativo da União							9.881.069	
2 122	0	0569 20TP 6014	Pessoal Ativo da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							9.881.069	
							0		00	9.881.069	
			OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2 122	0	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.424.299	
2 122	0	0569 09HB 6014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							2.424.299	
							1		00	2.424.299	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

26

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

TOTAL – FISCAL	12.305.368
TOTAL – SEGURIDADE	6.455.000
TOTAL - GERAL	18.760.368

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a.

Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

UNCION NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LO CALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	E		
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União						5.229.220
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
0	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							5.229.220
9 272									
0	0089 0181 6015	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							5.229.220
9 272							0	00	5.229.220
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						8.068.053
		ATIVIDADES							
0	0569 20TP	Pessoal Ativo da União							6.421.313
2 122									
0	0569 20TP 6015	Pessoal Ativo da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							6.421.313
2 122									
							0	00	6.421.313
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
0	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.646.740
2 122									
0	0569 09HB 6015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							1.646.740
2 122									
							1	00	1.646.740
TOTAL – FISCAL									8.068.053
TOTAL – SEGURIDADE									5.229.220
TOTAL - GERAL									13.297.273

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a.

Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

UNCION NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LO CALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	E		

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

27

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

NAL			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								1.524.897
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.524.897	
9 272										
0	0089 0181 6016	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							1.524.897	
9 272										
							0	00	1.524.897	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								5.053.931
		ATIVIDADES								
0	0569 20TP	Pessoal Ativo da União							4.700.954	
2 122										
0	0569 20TP 6016	Pessoal Ativo da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							4.700.954	
2 122										
							0	00	4.700.954	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							352.977	
2 122										
0	0569 09HB 6016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							352.977	
2 122										
							1	00	352.977	
TOTAL – FISCAL									5.053.931	
TOTAL – SEGURIDADE									1.524.897	
TOTAL - GERAL									6.578.828	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

F	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR	
UNCION			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								124.635.14
		ATIVIDADES								
0	0569 20TP	Pessoal Ativo da União							117.467.22	
2 122										
0	0569 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							117.467.22	
2 122										
								1	117.467.22	
								1	117.467.22	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

28

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

						0	00	1	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
2 122	0	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						7.167.922
2 122	0	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional						7.167.922
						1	00		7.167.922
TOTAL – FISCAL									124.635.14
									3
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.635.14
									3

Publicado no DOU – seção 1, de 13/12/2016, páginas 101/102

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00430 de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, caput, inciso XXXIII, da Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, bem como os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 11/SOF/MP, datada de 03 de fevereiro de 2016, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 15/12/2016, página 138

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

30

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

	RS, SC										20.000
					0				0	0	
TOTAL – FISCAL											20.000
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											20.000

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00431 de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista a autorização contida no inciso VI do art. 4º da Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 11/SOF/MP, datada de 03 de fevereiro de 2016, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 15/12/2016, páginas 138/139

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

UNCION NAL	F A	PROGRAMÁTIC	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZA DOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
				F	D		D		E	
		0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							91.000
			ATIVIDADES							
		0569 20TP	Pessoal Ativo da União							30.000
2 122			Pessoal Ativo da União - Na 1ª							30.000
2 122		0569 20TP 6012	Região da Justiça Federal - AC, AM,							30.000
			AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI,							30.000
			RO, RR, TO					0	00	
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016**

31

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

2 122	0	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								61.000
2 122	0	0569 09HB 6012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO								61.000
								1		00	61.000
TOTAL – FISCAL											91.000
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											91.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

UNCION NAL	F A	PROGRAMÁTIC	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZA DOR/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	VALOR	
											0569
		ATIVIDADES									
2 122	0	0569 20TP	Pessoal Ativo da União							30.000	
2 122	0	0569 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							30.000	
							0		00	30.000	
			OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2 122	0	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							61.000	
2 122	0	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							61.000	
							1		00	61.000	
TOTAL – FISCAL											91.000
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											91.000

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00432, de 13 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre o Projeto Político-Pedagógico para Capacitação e Desenvolvimento dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Conselho da Justiça Federal como órgão central do sistema da Justiça Federal, estabelecida no art. 105, parágrafo único, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 4º e no inciso II do art. 8º da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 192, de 8 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Projeto Político-Pedagógico para Capacitação e Desenvolvimento dos servidores da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. CJF-PPN-2016/00021, aprovado na sessão realizada em 12 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico para Capacitação e Desenvolvimento dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, conforme anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 15/12/2016, páginas 139/142

ANEXO

Projeto Político-Pedagógico para capacitação e desenvolvimento dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau

setembro/2016

Sumário

1. Apresentação **Erro! Indicador não definido.**
2. Objetivos do Projeto Político-Pedagógico **Erro! Indicador não definido.**
3. Educação e Trabalho na Justiça Federal 4
 - 3.1 Histórico da Educação Corporativa 4
 - 3.2 Transformações sociais e na organização do trabalho 6
 - 3.3 Mudança organizacional e demanda por novas competências 9
 - 3.4 Um novo paradigma de educação no trabalho 10
 - 3.5 A sustentabilidade e a educação no trabalho na Justiça Federal

- 4. Os fundamentos: a concepção de conhecimento 12
 - 4.1 A produção do conhecimento 12
 - 4.2 A concepção de competência 13
 - 4.3 A concepção de aprendizagem e a prática docente 15
 - 4.4. Os princípios pedagógicos 18
 - 4.4.1 Relacionar parte e totalidade 18
 - 4.4.2 Relação entre disciplina e interdisciplinaridade 18
 - 4.4.3 Relação entre teoria e prática 18
- 5. Concepção metodológica 19
- 6. Planejamento e desenvolvimento de soluções educacionais 19
 - 6.1 Identificação de necessidades 20
 - 6.2 Desenvolvimento e implementação de soluções educacionais 21
 - 6.3 Avaliação das soluções educacionais 21
 - 6.3.1 Avaliação de aprendizagem 23
 - 6.3.2 Avaliação de reação 24
 - 6.3.3 Avaliação de impacto 25
- 7. Referências Bibliográficas 26

21

1. Apresentação

Este Projeto Político-Pedagógico – PPP expressa os pressupostos e os princípios epistemológicos e pedagógicos que orientarão o conjunto das ações educativas, presenciais e a distância, desenvolvidas no âmbito da Justiça Federal. Tais pressupostos e princípios serão observados na proposição e implementação de todas as soluções educacionais voltadas para o desenvolvimento de competências dos servidores, tanto com instrutoria interna como externa.

A elaboração do documento considerou as especificidades da Justiça Federal, como segmento do Poder Judiciário, e os desafios a serem enfrentados no cumprimento da sua missão, relacionados à prestação jurisdicional célere, segura e acessível ao cidadão.

Nesse sentido, o PPP da Justiça Federal alinha-se às tendências de mudanças institucionais, que visam ao atendimento dos anseios sociais, por meio de melhorias de gestão e da promoção de um ambiente de trabalho em que o ser humano seja valorizado e reconhecido em suas potencialidades, necessidades e diferenças.

2. Objetivos do Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico da Justiça Federal objetiva nortear a formação continuada de servidores, para uma atuação profissional e social produtiva, responsável e sustentável, por meio de abordagem interdisciplinar, que privilegia o protagonismo do educando na construção do conhecimento e busca, no cotidiano do trabalho, os insumos para o processo de aprendizagem.

Em sentido mais estrito, objetiva-se que os servidores desenvolvam as competências necessárias para que a Justiça Federal faça a entrega

jurisdicional de forma célere e com qualidade, cumprindo sua missão institucional.

3. Educação e Trabalho na Justiça Federal

3.1 Histórico da Educação Corporativa

O Conselho da Justiça Federal, como órgão central dos sistemas organizacionais da Justiça Federal, por meio de suas unidades administrativas, atua no sentido de coordenar nacionalmente as diversas temáticas e projetos, buscando alinhamento e uniformização dos processos de trabalho e respectivas metodologias/tecnologias, em prol de uma gestão otimizada dos recursos para cumprimento da missão institucional.

O Centro de Estudos Judiciários – CEJ, órgão do Conselho da Justiça Federal, que atua como unidade central do processo de ensino-aprendizagem da Justiça Federal, desde a sua criação, no ano de 1989, tem-se tornado centro de estudo e fomento de metodologias e tecnologias de educação, de forma integrada com os tribunais regionais federais e suas seccionais.

Na década de 1990, o CEJ e as áreas de gestão de pessoas da Justiça Federal, então denominadas “unidades de recursos humanos”, davam os primeiros passos para se organizar como unidades sistêmicas, e assim iniciavam estudos na temática da educação organizacional, apoiados pela *expertise* de renomadas instituições e de universidades federais.

Nessa época, o objeto de estudo concentrava-se nas metodologias de Levantamento de Necessidades de Treinamento (LNT) e de avaliação das ações educacionais. Os levantamentos priorizavam as necessidades dos servidores, com pouca participação dos gestores na identificação das demandas, sem considerar as necessidades dos processos de trabalho e a missão da instituição. As metodologias de avaliação, por sua vez, priorizavam a reação dos treinandos às ações ao término dos cursos. Da mesma forma, consideravam a pessoa, sem abranger a aplicabilidade no trabalho.

O esforço consistia em elaborar metodologias de LNT e de avaliação unificadas, visando obter, como produto, catálogos de curso dos tribunais, que, por sua vez, davam subsídios para a elaboração de uma programação nacional. O trabalho envolvia a capacitação dos gestores e técnicos de recursos humanos e uma agenda de reuniões que buscava consensuar um modelo nacional de diagnóstico de demandas e avaliação.

Pautado nessa dinâmica coletiva, o CEJ, junto com a Justiça Federal, apoiado por consultorias e/ou parcerias com outras instituições, ia aprofundando os estudos e ampliando a fonte da demanda. Constatava-se que não bastava ouvir só o servidor e/ou o gestor, mas atuar na inter-relação “gestor-servidor-trabalho-instituição-jurisdicionado”. Percebia-se que os LNTs (focados no saber, na tarefa e no cargo) e as avaliações de

reação (centradas nos conhecimentos, na didática do professor e na organização da instrução) já não davam conta da abrangência vislumbrada. Assim, na primeira década dos anos 2000, a gestão por competências foi apresentada aos profissionais da Justiça Federal como resposta à limitação presente.

Buscou-se trazer esta nova lógica para o desenvolvimento de pessoas, uma vez que ampliava a abordagem do “saber” para “o saber fazer” e “saber ser”, combinando sinergicamente conhecimentos-habilidades-attitudes em um determinado contexto de trabalho, o que exigia a participação ativa dos servidores e gestores na construção do conhecimento.

Para a implementação do modelo, preparou-se uma equipe no CJF para realizar o mapeamento das competências técnicas, bem como as etapas do processo de avaliação das competências, a estrutura dos planos de desenvolvimento dos servidores, e o desenvolvimento de um sistema informatizado para automação do programa. Inicialmente, o modelo de gestão de pessoas baseado em competências foi restrito à função treinamento e desenvolvimento.

Em 2006, sentiu-se a necessidade de definição dos fundamentos para subsidiar um programa nacional que assegurasse um permanente processo de acompanhamento, avaliação, correção de rumos e evolução, bem como a formação continuada dos principais agentes de mudança: os gestores-educadores e as equipe de T&D. Assim, em mais uma ação conjunta entre o CEJ, os tribunais e seccionais, foi elaborado um Projeto Político Pedagógico – PPP.

Essa primeira versão do PPP foi fruto da construção participativa dos membros do Comitê Técnico-Operativo, representantes do CJF, dos tribunais regionais federais e das seções judiciárias. A própria construção do projeto foi um processo de formação, e a ampla participação de todos os interessados foi de suma importância na medida em que promoveu a reflexão sobre os objetivos e desafios do PPP, os papéis e as competências dos gestores-educadores e das equipes de T&D da Justiça Federal.

Desde 2008, foram elaborados três Planos Nacionais de Capacitação (PNC 2008/2009, 2012/2013 e 2015/2016), visando apresentar as bases políticas, metodológicas e operacionais para formação, aprimoramento e especialização dos servidores da Justiça Federal. Paralelamente, aconteceram o Encontro de Educação Corporativa da Justiça Federal em abril de 2012, cursos específicos sobre a área de educação, reuniões de trabalho, discussões em fóruns, *benchmarking*, dentre outras ações conjuntas.

No ano de 2013, foi elaborado o documento “Fundamentos de Educação Corporativa”, em ação conjunta do Conselho da Justiça Federal,

por meio do Centro de Estudos Judiciários, e das áreas de gestão de pessoas e de capacitação das cinco regiões da Justiça Federal.

Como resultado de toda essa experiência, e, a partir do trabalho realizado na 4ª Região, tem-se firmado uma concepção de prática pedagógica baseada na abordagem de competências e gestão de pessoas, apresentada por Kuenzer (2003), que amplia o conceito, considerando a centralidade dos processos de trabalho, a integração entre teoria e prática, o protagonismo do educando e os métodos interativos de construção do conhecimento, resgatando, na essência, os princípios estabelecidos no PPP de 2008 e alinhando-se às diretrizes pedagógicas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, conforme a Resolução n. 11, de 7 de abril de 2015, daquela escola.

3.2 Transformações sociais e na organização do trabalho

O marco fundamental da organização da Justiça Federal encontra-se na Constituição Federal de 1988, que extinguiu o Tribunal Federal de Recursos e criou cinco tribunais regionais federais e o Superior Tribunal de Justiça. Além de redefinir estrutura e competências, a nova Constituição posicionou a atuação da Justiça Federal brasileira na perspectiva dos direitos e garantias assegurados pelo Estado Democrático.

Nesse contexto, o Poder Judiciário tornou-se uma arena decisória relevante para amplas demandas sociais, econômicas e políticas represadas pelo regime autoritário e que foram legitimadas na chamada “Constituição Cidadã”. Assim, sob o impulso da cidadania ativa e da democracia, ocorreu o aumento expressivo da demanda jurisdicional, que passou de aproximadamente 350 mil casos novos, em 1988 (WERNECK VIANNA, 1999, p. 11), para 28,9 milhões, em 2014 (CNJ - Relatório Justiça em Números, 2015).

Especificamente no âmbito da Justiça Federal, os tribunais regionais federais foram instalados em 1989 e, a partir da década de 1990, a estrutura de Primeira Instância foi progressivamente ampliada e interiorizada, no intuito de tornar a justiça mais próxima e acessível ao cidadão. Nessa esteira, a Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, criou os juizados especiais federais e, mais recentemente, tem-se verificado a evolução dos métodos consensuais de solução de conflitos, os quais consolidaram-se como prática obrigatória pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015.

Todas essas mudanças de cenário e as novas necessidades, que continuam a surgir das interações sociais, exigem a especialização das competências jurisdicionais e a revisão constante de processos de trabalho e estruturas organizacionais, sendo que o desenvolvimento do processo judicial eletrônico é um fenômeno que tem alterado, de forma significativa, a realidade laboral e da prestação de serviços.

É importante observar que, a partir da década de 1980, os processos de mundialização do capital aceleraram as transformações do trabalho. A reestruturação dos modelos de produção, especialmente com a disseminação do denominado “toyotismo”, e as alterações da base técnica, a partir do maior desenvolvimento da microeletrônica, provocaram mudanças no perfil da força de trabalho, exigindo dos profissionais diferentes qualificações, mais participação e autonomia no impulsionamento do processo produtivo e polivalência no desempenho de funções.

Os novos métodos de gestão, fundados na lógica da máxima produtividade e no alto nível de competitividade, não só intensificaram a carga e o ritmo de trabalho, como trouxeram a necessidade de respostas rápidas, de forma a garantir a adaptação e sobrevivência das empresas dentro de um mercado competitivo e em contínua transformação. Assim, as organizações foram impelidas a criar sistemas educacionais corporativos, voltados ao desenvolvimento de competências cognitivas complexas e comportamentais específicas, indo além da mera aquisição de conhecimento técnico-instrumental.

Também no Brasil, essas transformações afetaram profundamente a gestão e a organização do trabalho. Os processos de automação e de reestruturação produtiva, associados a novos métodos de gestão, provocaram a eliminação de atividades e postos de trabalho em vários setores da economia, como, por exemplo, no bancário, o qual empregava mais de um milhão de trabalhadores em 1986 e passou a ter 497 mil empregados em 1996 (SEGNINI, 1999).

Essa dinâmica de transformações sociais, econômicas, tecnológicas, políticas e culturais da sociedade contemporânea impactaram o Poder Judiciário, tanto no que tange à crescente judicialização dos conflitos, quanto à urgência pela remodelagem da gestão de pessoas, de recursos, dos processos de produção, do conhecimento e da estratégia.

A sociedade passou a exigir mais celeridade, transparência e efetividade na entrega jurisdicional, o que contribuiu para, de um lado, tornar a instituição mais permeável aos valores democráticos e às demandas sociais e, de outro, assumir uma abordagem estratégica e gerencial da jurisdição, com foco em metas e resultados. Inicialmente, ocorreu a recepção de valores, técnicas e métodos gerenciais oriundos da iniciativa privada (focados, via de regra, na racionalidade de mercado), mas, aos poucos, verificou-se o surgimento de uma reflexão acerca das peculiaridades da gestão pública, considerando-se a cultura da instituição e os valores da cidadania e do Estado Democrático.

Na Justiça Federal, o uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação (TICs) - sobretudo com o processo eletrônico – tem, por um lado, gerado mudanças na organização do trabalho e provocado a eliminação de tarefas, o esvaziamento de parte das atribuições dos

servidores envolvidos no impulsionamento do processo físico. Por outro lado, verifica-se também o surgimento de novas atividades relacionadas à gestão, à governança e à sustentabilidade. Em razão disso, observam-se impactos abrangentes nas competências necessárias ao atendimento das novas demandas da Justiça Federal, decorrentes do aumento de volume e da complexidade do trabalho.

Em contrapartida, as mudanças de estrutura de cargos não ocorrem na mesma velocidade que a verificada no contexto laboral, com o propósito de permitir melhor adequação do quadro funcional à realidade institucional e às demandas decorrentes do processo de inovação. Dessa forma, a Justiça Federal depara-se com o desafio de equacionar sua defasagem estrutural, garantir o desenvolvimento das competências essenciais ao seu funcionamento e, ainda, cuidar de questões relacionadas à saúde e ao bem-estar dos servidores, resultantes das mudanças nas relações de trabalho.

Tomando essa realidade como uma das premissas para a formulação de seu planejamento estratégico para o período de 2015 a 2020, a Justiça Federal definiu a gestão de pessoas como um de seus macrodesafios (Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal) e encaminhou a formulação de projetos nacionais na área de saúde no trabalho, no desenvolvimento de novas competências e na adequação da estrutura de cargos às novas demandas.

3.3 Mudança organizacional e demanda por novas competências

As mudanças decorrentes da implementação de tecnologias eletrônicas nas áreas jurídica e administrativa simplificaram os procedimentos de trabalho e liberaram uma parcela dos servidores para a realização de atividades analíticas e mais complexas. O conjunto de atividades advindas do crescimento de novas práticas jurídicas, de gestão e de governança, também alterou substancialmente os processos de trabalho e passou a exigir dos servidores o enfrentamento de problemas e desafios, bem como o desenvolvimento de competências cognitivas complexas e de relacionamento.

Some-se a isso a demanda por competência ética e por compromisso político com a qualidade da vida social e produtiva, exigindo-se, cada vez mais, novos comportamentos e a articulação entre práticas individuais e procedimentos coletivos, em que se compartilham responsabilidades, informações, conhecimentos e formas de controle, agora internas ao trabalhador e ao seu grupo, como afirma Kuenzer (2003). Para tanto, é preciso desenvolver o trabalho intelectual, o raciocínio lógico-formal, as capacidades comunicativas e de análise crítica e a criatividade; a compreensão das relações entre as partes e seu contexto, bem como o domínio das ferramentas e dos sistemas associados às inovações tecnológicas.

Nesse sentido, o papel do gestor merece especial atenção, não só porque as novas competências exigem uma gestão capaz de enfrentar esse mundo do trabalho em reformulação, mas também porque requerem que ele assuma uma função de educador, a fim de desenvolvê-las e promover a reflexão crítica sobre o atual modelo de gestão.

Todo esse contexto, marcado por mudanças rápidas, intensificação do ritmo laboral, aumento da sobrecarga psíquica e da complexidade nas situações de trabalho, trouxe o esgotamento das noções e práticas associadas ao modelo burocrático de recursos humanos e, em particular, das formas tradicionais de capacitação, baseadas na transmissão unilateral do conhecimento e na sua recepção passiva pelos participantes dos cursos.

Essas concepções tornaram-se obsoletas, e sua inépcia para atender às necessidades atuais tem requerido a adoção de abordagens de gestão de pessoas mais flexíveis e abrangentes e, especialmente, uma concepção humanista de educação profissional, inicial e continuada, estruturada em níveis crescentes de complexidade, que privilegie a participação ativa do sujeito na construção do conhecimento e sua aplicação prática, voltada para o cumprimento da missão institucional, sem perder de vista a percepção de sentido e do bem-estar no trabalho.

3.4 Um novo paradigma de educação no trabalho

Para viabilizar um ambiente propício à formação de servidores, com as competências necessárias para responder aos desafios atuais da Justiça Federal, é essencial que os processos educativos permitam aos sujeitos transitarem da situação de meros espectadores para a de protagonistas de sua própria formação, a partir de situações intencionais e sistematizadas de aprendizagem, organizadas pelos docentes. Com essa perspectiva, é possível estabelecer, de forma ativa, construtiva e criadora, relações com a ciência, com o conhecimento técnico, e com a cultura; substituir a recepção passiva pela atividade permanente na elaboração de novas sínteses que possibilitem ao sujeito atuar com qualidade e rapidez de resposta; atuar de forma socialmente responsável e tecnicamente bem-feita, de modo a superar os modelos pré-estabelecidos pela criação de novas soluções.

Seguindo esse raciocínio, o desenvolvimento de competências é indissociável da política de gestão de pessoas e de seu contexto organizacional. A gestão por competências é um processo de desenvolvimento contínuo das pessoas, do contexto de trabalho e das formas de organização, não se restringindo a ações isoladas de capacitação *strictu sensu*. Mais do que isso, o desenvolvimento de competências, individuais e coletivas, só é efetivo quando integrado organicamente a todas as dimensões da política de gestão de pessoas (ingresso, integração, acompanhamento, formação continuada, avaliação

de desempenho, comunicação e *feedback*, trabalho em equipe, mediação de conflitos, desenvolvimento gerencial etc.) e à estratégia da organização.

Fundamental, portanto, que os princípios norteadores da educação no trabalho e das políticas de gestão de pessoas estejam em sincronia, a fim de promover o desenvolvimento humano e institucional.

3.5 A sustentabilidade e a educação no trabalho na Justiça Federal

A melhoria do desempenho do serviço público é uma medida premente para a inserção do País na economia mundial e para o aperfeiçoamento na gestão dos gastos públicos, considerando a crise fiscal do Estado.

Grande parte da população – e aí se inserem os servidores públicos - não tem consciência dos impactos socioambientais que produzem, portanto é crucial a formação de uma nova cultura institucional para a sustentabilidade nos seus três segmentos – social, econômico e ambiental.

As ações de sustentabilidade devem ser trabalhadas nos cinco eixos temáticos: eficiência dos gastos públicos com uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gerenciamento de resíduos; qualidade de vida no ambiente do trabalho; contratações e licitações sustentáveis; e capacitação e aperfeiçoamento dos magistrados, servidores, terceirizados e estagiários em educação socioambiental.

O planejamento estratégico da Justiça Federal destaca, como um dos seus valores, a responsabilidade ambiental e, como um dos seus objetivos estratégicos, o aperfeiçoamento da gestão de custos. Destarte, durante as próximas décadas, as ações educacionais da Justiça Federal darão ênfase na conscientização e na capacitação de seus profissionais sobre a importância da qualidade dos gastos públicos e suas consequências socioambientais, por meio da eliminação do desperdício e da melhoria contínua da gestão dos processos, otimizando a prestação de serviços aos jurisdicionados.

Portanto, a formação e o desenvolvimento dos profissionais da Justiça Federal, com destaque no estímulo à adoção de novos padrões de consumo, no uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, com base no conhecimento dos custos dos serviços executados em cotejamento aos resultados obtidos, devem possibilitar que as decisões organizacionais conduzam à alocação mais eficiente dos recursos públicos, de forma a proporcionar a consolidação da política de sustentabilidade.

4.Os fundamentos: a concepção de conhecimento

A crescente intelectualização dos processos de trabalho, em face da incorporação de novas tecnologias aos processos produtivos que tornam o trabalho cada vez mais abstrato e complexo, redefine as relações entre trabalho, conhecimento, competências, aprendizagem e método. À medida que tais concepções fundamentam o Projeto Político-Pedagógico, torna-se necessário explicitá-las.

4.1 A produção do conhecimento

Concebe-se o conhecimento como a reprodução da realidade – das coisas, dos processos, dos fenômenos – no pensamento, por meio da atividade humana, em decorrência do que adquire significado. O conhecimento é inseparável da reflexão sobre a realidade e da atividade prática para transformá-la. Assim, a produção do conhecimento é fruto da relação entre teoria e prática, por meio da atividade humana, resultante das relações entre sujeito e objeto, pensamento e ação, homem e sociedade.

Essa concepção aponta a necessidade de superar o processo educacional enquanto contemplação, absorção passiva de sistemas explicativos complexos desvinculados do movimento da realidade histórico-social. Assim, as ações educacionais contemplarão situações significativas de aprendizagem em que teoria e prática estejam articuladas, quer pelo tratamento de situações concretas da vida laboral do servidor, mediante exemplos, casos, problemas, simulações, laboratórios, jogos, quer pela inserção do aprendiz na prática laboral, por meio de visitas, estágios, vivências e troca de experiências.

4.2 A concepção de competência

O conceito de competência, segundo Kuenzer, é a capacidade de agir, em situações previstas e não previstas, com eficiência e no tempo adequado, articulando conhecimentos tácitos e científicos, experiências sociais e de trabalho, comportamentos e valores, desejos e motivações, desenvolvidos ao longo das trajetórias de vida em contextos cada vez mais complexos.

Competência, portanto, vincula-se à capacidade de solucionar problemas, mobilizando conhecimentos, aptidões específicas, cognitivas complexas, comportamentais e habilidades psicofísicas. Assim compreendida, a competência integra três dimensões que se articulam, de forma indissociável, nas práticas profissionais:

- Competências **específicas** referem-se ao **saber fazer**; elas levam em consideração as necessidades dos processos de trabalho;

- Competências **cognitivas complexas** referem-se ao **saber conhecer**; integram as operações mentais que o sujeito utiliza para estabelecer relações com e entre os objetos, as situações, os fenômenos e as pessoas que deseja conhecer;

- Competências **comportamentais** referem-se ao **saber ser** ou **saber conviver**; combinam dimensões tais como o comportamento, a cultura e a identidade, e também a ideia de vontade, ou seja, do engajamento e da motivação; desenvolvem-se nos espaços e momentos de interação e de trocas, nos quais se formam as identidades (DURAND, 1998).

Essa forma de conceber a competência corresponde à corrente francesa, representada por autores como Le Boterf (2003) e Zarifian (2001); os quais associam a competência ao contexto e às condições

materiais de trabalho, em que se incluem as práticas coletivas das equipes de trabalho. Como resultado, para que a competência se transforme em desempenho, é necessário que existam condições favoráveis a essa transmutação.

Ao conceber a competência como resultante da integração entre atributos individuais e condições de trabalho, a concepção francesa difere da corrente americana, que entende a competência como resultante apenas de atributos pessoais que lhe permitam realizar um trabalho ou lidar com dada situação (MCCLELLAND, 1973; BOYATIZIS, 1982). Para a corrente francesa, portanto, a competência é uma combinação de conhecimentos, de práticas, de experiências e de comportamentos que um dado contexto, social, familiar ou de trabalho, necessita. Pode ser identificada, avaliada e desenvolvida (ZARIFIAN, 2001).

Ao se adotar a concepção da corrente americana, cujo foco é o indivíduo como o responsável pelas competências e desempenhos decorrentes, supõe-se que, uma vez identificadas as lacunas de competência, a capacitação será suficiente para supri-las. Já a adoção da corrente francesa, ao ampliar a concepção de competência incluindo as dimensões do contexto e de relações e práticas de equipe, leva ao entendimento de que os projetos pedagógicos, embora necessários para o desenvolvimento de competências, não são suficientes.

Isso porque a existência ou não de condições adequadas de trabalho, tais como equipamentos, ritmo, volume, pressão e condições ergonômicas, podem facilitar ou dificultar o desempenho, mesmo que a competência, potencialmente, exista. Da mesma forma, as práticas coletivas das equipes de trabalho, tais como comprometimento, responsabilidade, cooperação, relacionamento, comunicação, poderão facilitar ou dificultar a realização efetiva das competências, trazendo impactos positivos ou negativos sobre o desempenho individual.

Dessa concepção decorre que, mesmo que o servidor tenha competências potenciais para exercer suas atividades laborais, nem sempre tem condições de exercê-las da forma para a qual está preparado. Isso pode ocorrer por falta de condições materiais e coletivas necessárias à sua efetivação, tais como: excesso de processos, falta de pessoal, pressão, equipamentos e/ou sistemas informatizados inadequados e cultura e clima organizacional desfavoráveis. Não bastam, portanto, somente soluções educacionais; também são necessárias ações de outra ordem, que ofereçam condições de trabalho adequadas.

É necessário, portanto, integrar as ações educacionais às ações de gestão de pessoas, com políticas e programas integrados, de modo a superar as condições de trabalho que dificultam o desempenho pretendido.

4.3 A concepção de aprendizagem e a prática docente

Os processos especificamente pedagógicos são intencionais, deliberados, que têm por objetivo promover, em contextos culturais

definidos e de modo sistematizado, relações significativas entre o aprendiz e o conhecimento produzido pelos homens em seu processo social e histórico. Ou seja, promover as condições necessárias para que a aprendizagem aconteça.

A partir da concepção de conhecimento adotada, entende-se que a aprendizagem decorre da ação do aluno, nas práticas sociais e produtivas e nas práticas especificamente pedagógicas, cuja finalidade é a capacitação e o desenvolvimento. Desse modo, a aprendizagem só ocorre mediante o protagonismo do aprendiz.

Nos processos pedagógicos mais amplos, a aprendizagem resulta de ações não intencionais, assistemáticas, resultantes das dimensões educativas presentes em todas as experiências de vida social e laboral. Embora essas sejam ações que não detêm o caráter de práticas pedagógicas intencionais, nem por isso são pouco relevantes do ponto de vista da produção do conhecimento.

Nesses processos amplamente pedagógicos, insere-se o conjunto das relações vividas na instituição, a partir das formas de organização e gestão dos processos de trabalho, os quais contêm um projeto educativo que, embora nem sempre explícito, desempenha relevante papel de disciplinamento e de desenvolvimento intelectual e técnico dos profissionais; é a aprendizagem que ocorre no trabalho e nas relações sociais em seu conjunto.

Os servidores, no cotidiano do trabalho, aprendem e ensinam a partir das relações sociais e profissionais que estabelecem. Tais relações serão mais ricas de aprendizagem quanto mais experiências e conhecimentos forem compartilhados, na perspectiva da democratização dos saberes. Nesse processo, também desenvolvem sua própria subjetividade e consciência profissional.

A prática pedagógica deve promover espaços de intercâmbio de experiências, mediante a proposição de estratégias que viabilizem o compartilhamento de aprendizagens, tais como: trabalhos em grupo, oficinas, painéis integrados, fóruns de discussão, estudos de caso e outras que possam ser utilizadas para atingir os objetivos educacionais propostos.

Os processos especificamente pedagógicos são os intencional e sistematicamente desenvolvidos com o objetivo de possibilitar o acesso a conhecimentos, técnicas ou dimensões culturais, produzidos pela sociedade em seu desenvolvimento histórico. Eles têm por finalidade possibilitar a transição do senso comum e dos saberes tácitos originados das experiências empíricas, para o conhecimento científico, de natureza sócio-histórica, cultural e tecnológica.

Para Kuenzer, com base em Vygotski (1984), essa transição não se dá espontaneamente, conferindo à intervenção pedagógica um papel decisivo, ou seja, se o homem é capaz de formular seus conceitos cotidianos espontaneamente, tal não se dá no caso do desenvolvimento de

conceitos científicos, que demandam ações especificamente planejadas, e eficazes, para este fim. Portanto, o desenvolvimento das competências complexas, que, em regra, envolve intenção, planejamento, ações voluntárias e deliberadas, depende de processos sistematizados de aprendizagem.

Com base em Vygotski (1984) e Moreira (2011), no contexto desse Projeto Político Pedagógico, a aprendizagem é concebida como o processo e a construção de significados por meio da interação entre o conhecimento novo e algum conhecimento prévio existente na estrutura cognitiva do aprendiz. Havendo interação, ambos os conhecimentos modificam-se: o novo passa a ter significado, é compreendido e passível de aplicação, e é assimilado ao conhecimento prévio, que, por sua vez, adquire novos significados, ficando mais elaborado. O resultado é uma síntese de qualidade superior.

A fim de que a aprendizagem aconteça, cabe ao educador organizar atividades que tenham como ponto de partida os conhecimentos prévios dos servidores-alunos, para, em seguida, construir os novos. Isso implica a sistematização de atividades que partem do conhecido para o novo, da parte para a totalidade, do simples para o complexo. Nesse movimento, os servidores-alunos desenvolvem novos significados, a partir de estruturas cognitivas pré-existentes, que se objetivam em novas formas de pensar, de sentir e de fazer. O docente, portanto, deverá ancorar o conhecimento novo nos conhecimentos e experiências já existentes na estrutura cognitiva do aprendiz.

Nos processos de formação de servidores, há um rico conjunto de conhecimentos e experiências prévias, decorrentes das trajetórias de vida e de formação profissional e de trabalho de cada um, a ser aproveitado pelo docente como ponto de partida para introduzir os conhecimentos novos; o docente deverá identificá-los para organizar sua ação pedagógica.

Na concepção adotada, a ação mediadora é fundamental para a concretização da aprendizagem; o docente é o agente que organiza situações significativas de aprendizagem para que o servidor-aluno, pelo seu protagonismo, elabore novas sínteses. Nesse sentido, ensinar é colocar problemas, propor desafios, a partir dos quais seja possível reelaborar conhecimentos e experiências anteriores, quer sejam conceitos científicos, conhecimentos cotidianos (senso comum) ou saberes tácitos. Para tanto, é preciso disponibilizar o amplo acesso a todas as informações que sejam necessárias, por meio de todos os meios disponíveis, orientando para o manuseio destas informações, em termos de localização, interpretação, estabelecimento de relações e interações, as mais ricas e variadas possíveis.

O trajeto pedagógico a ser seguido, a partir desta compreensão, envolve o conhecimento do contexto e do aprendiz, e o percurso metodológico, que pode ser sintetizado pela:

problematização: tem como ponto de partida as relações sociais, laborais e os processos de trabalho;

teorização: definição dos conhecimentos que precisam ser apreendidos para tratar do problema, decidirem que fontes buscá-los e de que forma, articulando trabalho individual e coletivo;

formulação de hipóteses: etapa em que se estimula a criatividade na busca de soluções originais e diversificadas que permitam o exercício da capacidade de decidir a partir da listagem de consequências possíveis envolvendo as dimensões cognitiva, ética e política;

proposta de intervenção na realidade: constitui-se em ponto de partida e de chegada, em um patamar agora superior de compreensão: da realidade caótica e mal desenhada chega-se à realidade compreendida, dissecada, concretizada.

Em síntese, essa abordagem metodológica tem seu fundamento em uma concepção de educação que enfatiza o caráter processual da aprendizagem, a partir da articulação entre teoria e prática, reflexão e ação, a fim de viabilizar transição do senso comum ao conhecimento científico. Esse processo de aprendizado permanente estimula o desenvolvimento de servidores com maior autonomia, capacidade de resolver problemas e de modificar a realidade na qual estão inseridos.

4.4 Os princípios pedagógicos

Das concepções de competência e de aprendizagem decorrem princípios pedagógicos, que são apresentados a seguir.

4.4.1 Relacionar parte e totalidade

O conhecimento de fatos ou fenômenos é o conhecimento do lugar que eles ocupam na totalidade concreta. Se, para conhecer, é preciso operar uma cisão no todo, isolando temporariamente os fatos, esse processo só ganha sentido quando se reinsere a parte na totalidade, compreendendo as relações que entre elas se estabelecem. Pela análise da parte, atinge-se uma síntese qualitativamente superior do todo; a parte, por sua vez, só pode ser compreendida a partir de suas relações com a totalidade. Parte e totalidade, análise e síntese, são momentos entrelaçados na construção dos conhecimentos.

4.4.2 Relação entre disciplinaridade e interdisciplinaridade

A produção do conhecimento é interdisciplinar. As abordagens fragmentárias da ciência não dão conta da relação entre parte e totalidade, pois concebem o conhecimento como algo a ser ensinado apenas lógico-formalmente em blocos disciplinares, mediante sua apresentação, memorização e repetição segundo uma sequência rigidamente estabelecida. Por isso, é necessário estabelecer, por meio da interdisciplinaridade, a articulação entre os diversos campos do conhecimento e, por extensão, uma visão integrada e multidimensional das práticas sociais, culturais, políticas e produtivas.

4.4.3 Relação entre teoria e prática

A relação entre teoria e prática como fundamento do Projeto Político-Pedagógico significa promover, mediante a alternância entre espaços de aprofundamento teórico e de intervenção prática, uma imersão nas atividades, teoricamente sustentada por práticas pedagógicas sistematizadas. Essa imersão não objetiva a mera reprodução de práticas já consolidadas ou apenas a reflexão teórica sobre elas; seu objetivo é produzir conhecimento teórico-prático capaz de impulsionar o aprimoramento do trabalho e a mudança organizacional, a fim de contribuir com a missão da Justiça Federal.

A partir desta concepção, há de aprofundar a compreensão das dimensões constituintes do processo de produção do conhecimento em suas relações: a teórica, que se mantém no plano da reflexão, e a prática, que se mantém no plano dos fazeres, e como podem ser desenvolvidas mediante os processos de formação humana.

5. Concepção metodológica

Em síntese, a concepção metodológica acima delineada, que se constrói a partir dos princípios pedagógicos enunciados, implica:

- a) tomar a prática laboral como ponto de partida;
- b) relacionar parte e totalidade;
- c) integrar teoria e prática;
- d) promover o protagonismo do aluno;
- e) trabalhar interdisciplinarmente;
- f) organizar múltiplas atividades;
- g) partir do conhecido, do simples;
- h) chegar às mais abstratas formulações a partir do que tem significado;
- i) utilizar o método científico na solução dos casos concretos;
- j) desenvolver a capacidade de aplicar o aprendizado;
- k) promover a educação continuada e a capacidade de aprimorar a formação permanentemente.

6. Planejamento e desenvolvimento de soluções educacionais

Para o planejamento das ações educacionais, será contemplado o atendimento às demandas induzidas e às demandas excepcionais/emergentes.

As demandas induzidas dizem respeito à ação intencional de formação realizada por meio de percursos formativos, elaborados sob a forma de itinerários construídos a partir dos princípios e fundamentos previstos neste Projeto Político-Pedagógico.

As demandas excepcionais/emergentes são definidas a partir de necessidades no exercício profissional, do surgimento de novas questões a serem enfrentadas pelas instituições em suas diversas unidades e áreas de atuação.

A construção dos itinerários formativos tem por objetivo orientar a organização de ações educativas para desenvolvimento de competências,

a partir das necessidades e das perspectivas dos servidores em relação aos objetivos, às ações estratégicas da Justiça Federal, e à política nacional e regional de formação de servidores.

Um itinerário formativo compreende o conjunto das etapas que compõem e organizam o percurso de desenvolvimento de competências em um determinado processo de trabalho, de modo a promover a formação contínua e articulada ao longo da vida laboral. Os itinerários são organizados para contemplar o desenvolvimento das competências do servidor da formação básica à formação em níveis avançados.

Para a construção da proposta de formação, é elaborado um plano de ação, composto por três fases: a identificação de necessidades, o desenvolvimento de soluções educacionais e a avaliação.

6.1 Identificação de necessidades

O processo de identificação de necessidades de capacitação deve ser focado na análise dos processos de trabalho do servidor. Para esse levantamento, podem ser utilizadas diversas fontes, tais como:

especificidades da Justiça Federal – legislação e outras;

sugestões nas avaliações dos cursos e de outros eventos de formação;

objetivos estratégicos da Justiça Federal;

grupos focais para análise dos resultados alcançados, identificação de processos que precisam de melhoria e das competências a serem desenvolvidas;

levantamento junto às unidades, aos próprios magistrados e servidores, de competências que precisam ser desenvolvidas ou aprimoradas, a partir dos processos de trabalho ou da avaliação de desempenho;

prospecção das necessidades de formação, a partir de estudos das perspectivas futuras;

resultado de pesquisas e parcerias interinstitucionais.

6.2 Desenvolvimento e implementação de soluções educacionais

O processo de desenvolvimento e implementação de soluções educacionais compreende as ações de:

aplicação de metodologias de identificação de conhecimentos prévios, sobre os quais serão ancorados os novos conhecimentos, a partir da análise do perfil dos servidores, considerando as trajetórias de formação profissional e de trabalho;

elaboração dos planejamentos de curso, contemplando os princípios e fundamentos do PPP e os processos de trabalho;

aplicação de metodologias de seleção de docentes e demais profissionais;

organização das condições técnicas, logísticas e administrativas para que as ações educacionais possam ocorrer;

gerenciamento da construção de itinerários formativos.

6.3 Avaliação das soluções educacionais

Considerando as concepções de conhecimento, competência e aprendizagem que fundamentam este Projeto Político-Pedagógico, a avaliação, no âmbito do trabalho complexo, é permanente e processual, intrínseca às relações de ensino e aprendizagem, não podendo se reduzir a momentos determinados do trabalho educativo, geralmente circunscritos à análise de um produto final.

Ou seja, o papel docente vincula-se ao acompanhamento da capacidade do servidor aprendiz de aprender interferindo no processo, descobrindo novas dimensões, recriando as intervenções pedagógicas a partir do contexto, de novos aportes teóricos, das interações com o professor e com os colegas.

A avaliação está articulada a uma concepção de conhecimento que analisa os processos formativos do servidor aprendiz em sua capacidade de compreender a complexidade da totalidade a partir da compreensão das partes e das relações que estabelecem entre si. Trata-se de potencializar os métodos e procedimentos avaliativos, tendo presentes os objetivos da formação.

Tendo em vista essas premissas, concebe-se a avaliação como prática multidisciplinar que, integrando todo o processo pedagógico, objetiva validar as soluções educacionais e seus resultados. Assim compreendida, a avaliação é também o ato de planejar, estabelecer objetivos e verificar seu alcance, envolvendo a tomada de decisões para a melhoria do processo como um todo.

A tomada de decisão deve acompanhar todo o processo de avaliação, possibilitando que se promovam os ajustes necessários para que sejam atingidos os objetivos das soluções educacionais propostas, inclusive os derivados da dinamicidade dos processos educativos em suas relações com as demandas do processo de trabalho.

Tomando por base essa concepção, a avaliação tem por objetivo subsidiar as decisões relativas ao conjunto de atividades formativas que realiza. Para tanto, tais atividades serão acompanhadas e avaliadas continuamente, tendo em vista:

realização de mudanças que se façam necessárias na prática pedagógica ao longo do percurso formativo, buscando o atingimento dos seus objetivos;

identificação de necessidades coletivas de educação continuada;

identificação de pontos de melhoria relativos às diversas dimensões que integram a concepção de competência.

A metodologia de avaliação a ser desenvolvida contemplará as dimensões diagnóstica, formativa e de resultados. Na educação para o trabalho, a concepção de avaliação deve estar de acordo com a proposta pedagógica da instituição, considerando o desenvolvimento de servidores

críticos e conscientes, capazes de decidir e transformar a realidade na qual estão inseridos.

A metodologia de avaliação escolhida deve proporcionar a formação desse profissional, atendendo às características da educação de pessoas adultas. O processo de avaliação contempla: avaliação da aprendizagem, avaliação de reação e avaliação de impacto.

6.3.1 Avaliação de aprendizagem

A avaliação da aprendizagem vincula-se ao acompanhamento da aprendizagem do servidor, fazendo intervenções pedagógicas no processo, para ampliar as possibilidades de aprendizagem. A avaliação da aprendizagem contempla três dimensões: diagnóstica, formativa e somativa.

6.3.1.1 Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar os conhecimentos prévios dos participantes da capacitação para orientar as intervenções pedagógicas do docente, com vistas a atender às reais necessidades de formação, às expectativas em termos de conhecimentos, às práticas e aos comportamentos para a realização de atividades laborais nos diferentes processos de trabalho, com qualidade, efetividade, ética e compromisso.

Para a avaliação diagnóstica podem ser utilizados diversos instrumentos para o levantamento dos conhecimentos prévios e das necessidades de aprendizagem dos alunos, que servirão de insumos para ajustes no planejamento da intervenção pedagógica do docente.

6.3.1.2 Avaliação formativa

A avaliação formativa compõe-se de vários procedimentos para identificar a progressão da aprendizagem, dos servidores em formação, nas diferentes dimensões de competência, para realizar adequação das atividades formativas, incluindo novas vivências práticas, com reflexões fundamentadas na teoria, para contribuir para a aprendizagem.

A avaliação formativa fornece informações que subsidiam o processo decisório durante a realização dos cursos, a fim de resolver os problemas identificados.

Para tanto, é necessária a utilização de estratégias que permitam ao docente observar o desempenho dos alunos nas atividades, identificando os pontos fortes na aprendizagem e os que demandam novas intervenções pedagógicas para desenvolver as habilidades ou competências estabelecidas no plano de curso.

São diversas as técnicas que podem ser utilizadas para a avaliação formativa: discussões e construção de soluções para problemas em fóruns de discussão, elaboração de projetos/relatórios, estudo de caso, simulações, registros reflexivos, entre outros, privilegiando-se sempre as metodologias ativas que permitam a aplicabilidade do conhecimento.

Na avaliação formativa, é fundamental incentivar a autoavaliação para que o servidor em formação possa refletir continuamente sobre os seus progressos no desenvolvimento profissional, e identificar as competências que precisa desenvolver.

6.3.1.3 Avaliação somativa

É uma avaliação predominantemente quantitativa, que tem por objetivo medir os resultados da aprendizagem, e, ao final do processo de ensino e aprendizagem, categorizar em valores, conceitos, lista de habilidades e/ou competências desenvolvidas, para fins de certificação ou promoção, de acordo com os níveis de aproveitamento estabelecidos.

No processo de ensino e aprendizagem, as avaliações qualitativa e quantitativa complementam-se, conforme sugere Demo (2004), pois ambas contribuem para a melhoria da qualidade do ensino.

6.3.2 Avaliação de reação

A avaliação fornece subsídios para decidir sobre as melhorias a serem implementadas nas soluções educacionais. Borges-Andrade (2006) e Borges-Andrade e Pilati (2005) asseveram que as avaliações de reação medem, além da opinião do participante, a satisfação relativa a diversos aspectos da capacitação.

E para Latchem (2015), avaliar a qualidade na educação se refere a: “um modelo de melhoria da qualidade que envolve verificar continuamente as expectativas das partes envolvidas no processo e abordar incessantemente indicadores de qualidade e áreas de interesse.” (p. 328).

Entre os diversos aspectos a serem avaliados para verificar o alcance dos objetivos propostos estão: o desempenho do participante; o planejamento; a aplicabilidade no trabalho; o desempenho do professor/tutor; as estratégias de interação para construção do conhecimento; o suporte da coordenação do curso, os recursos didáticos e tecnológicos, a carga horária, entre outros.

A análise minuciosa dos resultados da avaliação de reação aplicada em eventos de formação, em cada um de seus aspectos, contribui para a instituição conhecer os resultados de suas ações de formação, identificar os pontos críticos, fazendo proposições e implementando estratégias de melhoria contínua nas ações educacionais, melhorias que devem ser sempre acompanhadas e avaliadas.

6.3.3 Avaliação de impacto

A avaliação de impacto tem como objetivo observar a repercussão das ações educativas na qualificação dos servidores em suas atividades laborais. Essa avaliação é realizada após um período de retorno à atividade e abrange a autoavaliação e a avaliação pela chefia, podendo abranger também a avaliação da equipe e dos usuários do serviço prestado.

O impacto da capacitação no trabalho é analisado por meio da autoavaliação e da heteroavaliação. A autoavaliação é feita pelo participante da capacitação para verificar os efeitos mediatos produzidos em seus níveis de desempenho, motivação, autoconfiança e abertura a mudanças nos processos de trabalho. A heteroavaliação é feita pelo chefe imediato, avaliando a contribuição que a capacitação trouxe para o desempenho do servidor.

Referências Bibliográficas

BORGES-ANDRADE, J. E. Avaliação integrada e somativa em TD&E. In: BORGES-ANDRADE, J. E., ABBAD G. S., & MOURÃO, L. (Orgs.). Treinamento, desenvolvimento e educação em organizações e trabalho: fundamentos para gestão de pessoas (p. 343-358). Porto Alegre: Artmed, 2006.

PILATI, R.; BORGES-ANDRADE, J. E. Estratégias para aplicação no trabalho do aprendido em treinamento: proposição conceitual e desenvolvimento de uma medida. Psicologia: Reflexão e Crítica. Porto Alegre, 2005.

BOYATIZIS, Richard E. The competent manager: a model for effective performance. New York, Wiley, 1982.

BRASIL. CNJ. Justiça em números. Brasília, 2014. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pj-justica-em-numeros/relatorios>>. Acesso em 12 jul. 2016.

DEMO, P. .Ser Professor é cuidar que o Aluno Aprenda. Porto Alegre: Mediação, 2004.

_____. Aprendizagem no Brasil: Ainda muito por fazer. Porto Alegre: Mediação, 2004a.

DURAND, Thomas. Formsofincompetence. Proceedings Fourth International Conference on Competence-based Management. Oslo: Norwegian School of Management, Jun. 1998.

KUENZER, Acacia. Competência como práxis: os dilemas da relação entre teoria e prática na educação dos trabalhadores. Boletim Técnico do Senac, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, jan./abr. 2003.

LATCHEM, C. Tradução LEMOS, V. Garantia de Qualidade na Educação a Distância Online. In: ZAWACKI-RICHTER, O.; ANDERSON, T. (orgs.). Educação a distância online: construindo uma agenda de pesquisa. São Paulo, Artesanato Educacional, 2015. p. 319-353.

LE BOTERF, Guy. Desenvolvendo a competência dos profissionais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

MCCLELLAND, David C. Testing for competence rather than for intelligence. American Psychologist, Jan. 1973.

MOREIRA, Marco A. Aprendizagem significativa: a teoria e textos complementares. São Paulo: Livraria da Física, 2011.

SEGNINI, Liana RolfsenPetrilli. Reestruturação nos bancos no Brasil: desemprego, subcontratação e intensificação do trabalho. Revista Educação & Sociedade, ano 20, n. 67, ago.99.

SILVA JUNIOR, Ivanaldo Soares da. A educação ambiental como meio para a concretização do desenvolvimento sustentável. Revista de Direito Ambiental. v. 13, n. 50, p. 102-13, abr./jun. 2008..

TOALDO, Adriane Medianeira. A educação ambiental como instrumento para a concretização do desenvolvimento sustentável. Em 26/9/2016: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9171#_ftnref6

ZARIFIAN, Phillipe. Objetivo competência: por uma nova lógica. São Paulo: Atlas, 2001.

VYGOTSKI, Lev Semenovich. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

Werneck Vianna, Luiz et al. A judicialização da política e das relações sociais no Brasil. Rio de Janeiro:Revan, 1999.

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00433 de 21 de dezembro de 2016

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Resolução n. CJF-RES-2016/00423, de 28 de novembro de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CF-PPN-2012/00025, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução n. CJF-RES-2016/00423, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 67, do dia 29 subsequente, nos seguintes termos:

"Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de competência de setembro de 2016".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 23/12/2016, página 211

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00434 de 22 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

53

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista a autorização contida no inciso VI do art. 4º da Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 11/SOF/MP, datada de 03 de fevereiro de 2016, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 44.902.175,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 23/12/2016, página 211/213

ANEXO I da Resolução n. CJF-RES-2016/00434

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU TO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							15.091.487
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							15.091.487
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							15.091.487
			S	1	1	90	0	100	15.091.487
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									15.091.487
TOTAL - GERAL									15.091.487

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

54

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU TO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União						1.539.891
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.539.891
09 272	0089 0181 6012	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							1.539.891
			S	1	1	90	0	100	1.539.891
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						1.556.314
			ATIVIDADES						
02 122	0569 20TP	Pessoal Ativo da União							1.498.569
02 122	0569 20TP 6012	Pessoal Ativo da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							1.498.569
			F	1	1	90	0	100	1.498.569
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							57.745
02 122	0569 09HB 6012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							57.745
			F	1	0	91	0	100	57.745
TOTAL – FISCAL									1.556.314
TOTAL – SEGURIDADE									1.539.891
TOTAL - GERAL									3.096.205

ANEXO I da Resolução n. CJF-RES-2016/00434

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAM ÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União						1.321.691
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.321.691
09 272	0089 0181 6013	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							1.321.691
			S	1	1	90	0	100	1.321.691
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						5.556.704
			ATIVIDADES						

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

55

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

02 122	0569 20TP	Pessoal Ativo da União										4.327.953
02 122	0569 20TP 6013	Pessoal Ativo da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	F	1	1	90	0	10	0			4.327.953
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										1.228.751
02 122	0569 09HB 6013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	F	1	0	91	0	10	0			1.228.751
TOTAL – FISCAL											5.556.704	
TOTAL – SEGURIDADE											1.321.691	
TOTAL - GERAL											6.878.395	

ANEXO I da Resolução n. CJF-RES-2016/00434

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUT O	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União						876.904		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							876.904		
09 272	0089 0181 6014	Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	S	1	1	90	0	10	0		
0569											
Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										8.779.047	
ATIVIDADES											
02 122	0569 20TP	Pessoal Ativo da União							7.393.366		
02 122	0569 20TP 6014	Pessoal Ativo da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	F	1	1	90	0	10	0		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.385.681		
02 122	0569 09HB 6014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	F	1	0	91	0	10	0		
TOTAL – FISCAL											8.779.047
TOTAL – SEGURIDADE											876.904
TOTAL - GERAL											9.655.951

ANEXO I da Resolução n. CJF-RES-2016/00434

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

56

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PROD UTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E			
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União						1.313.759	
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.313.759	
09 272	0089 0181 6015	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							1.313.759	
			S	1	1	90	0	100	1.313.759	
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						7.454.314	
			ATIVIDADES							
02 122	0569 20TP	Pessoal Ativo da União							6.091.197	
02 122	0569 20TP 6015	Pessoal Ativo da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							6.091.197	
			F	1	1	90	0	100	6.091.197	
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.363.117	
02 122	0569 09HB 6015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							1.363.117	
			F	1	0	91	0	100	1.363.117	
TOTAL – FISCAL									7.454.314	
TOTAL – SEGURIDADE									1.313.759	
TOTAL - GERAL									8.768.073	

ANEXO I da Resolução n. CJF-RES-2016/00434

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as

Fontes R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PR ODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E			
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União						201.825	
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							201.825	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

57

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

09 272	0089 0181 6016	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE									201.825
			S	1	1	90	0	10	0		201.825
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									1.210.239
		ATIVIDADES									
02 122	0569 20TP	Pessoal Ativo da União									1.061.129
02 122	0569 20TP 6016	Pessoal Ativo da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE									1.061.129
			F	1	1	90	0	10	0		1.061.129
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									149.110
02 122	0569 09HB 6016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE									149.110
			F	1	0	91	0	10	0		149.110
TOTAL – FISCAL										1.210.239	
TOTAL – SEGURIDADE										201.825	
TOTAL - GERAL										1.412.064	

ANEXO II da Resolução n. CJF-RES-2016/00434

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU TO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								44.902.175
		ATIVIDADES								
02 122	0569 20TP	Pessoal Ativo da União								40.717.771
02 122	0569 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional								40.717.771
			F	1	1	90	0	10	0	40.717.771
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								4.184.404
02 122	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								4.184.404
			F	1	0	91	0	10	0	4.184.404
TOTAL – FISCAL									44.902.175	
TOTAL – SEGURIDADE									0	

TOTAL - GERAL

44.902.175

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2017/00435 de 2 de janeiro de 2017

Dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira e às alterações de detalhamento do elemento de despesa para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, bem como os relativos ao pagamento de sentenças judiciais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como datas limites, referentes ao ano de 2017, as constantes dos cronogramas fixados nos Anexos I e II desta resolução para a Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal e os tribunais regionais federais solicitarem à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF os limites financeiros e as alterações de detalhamento dos elementos de despesas (QDD) 91 - Sentenças Judiciais e 92 - Despesas de Exercícios Anteriores para pagamento das folhas de pessoal e para a liberação dos limites financeiros destinados às despesas de custeio e de capital e daquelas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado requisitadas nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2º Os limites financeiros para o cumprimento de decisões judiciais inclusas em folha de pagamento de unidades da Justiça Federal, observados os procedimentos previstos na Resolução n. CF-RES-2012/00211, de 29 de outubro de 2012, deverão ser solicitados, simultaneamente, à alteração de elementos de despesa, nas datas limites fixadas nos cronogramas referentes às folhas ordinárias de pessoal.

Art. 3º Os limites financeiros e as alterações no detalhamento dos elementos de despesa relativos às obrigações de que tratam os arts. 13, § 3º, e 13-A da Resolução n. CF-RES-2012/00224, de 26 de dezembro de 2012, serão encaminhados nos prazos fixados no item "a" dos Anexos I e II desta resolução.

Art. 4º As solicitações de limites financeiros e as alterações de detalhamento do elemento de despesas serão encaminhadas de acordo com os formulários elaborados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças deste Conselho.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 04/01/2017, página 70

ANEXO I

Exercício Financeiro de 2017

(Cronograma para o encaminhamento das solicitações de limites financeiros inerente às unidades orçamentárias da Justiça Federal)

a. Folha Ordinária de Pessoal e Benefícios												
1.1.1.1.1.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	12	10	10	10	11	9	12	9	12	11	9	7

b. Despesas com passivos devidos a magistrados e servidores de que trata a Resolução CJF n. 224, de 26 de dezembro de 2012.												
1.1.1.1.1.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	-	17	-	6	-	-	6	-	-	5	-	1º

c. Outras Despesas de Custeio e de Capital, Inclusive Ajuda de Custo												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	9.1	25.1	20.2	27.3	25.4	25.5	26.6	26.7	25.8	25.9	25.10	24.11 11.12

d. Sentenças transitadas em julgado de pequeno valor (RPVs)												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	10	9	9	11	10	9	11	9	12	10	10	11

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

60

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

e. *Contribuição da União ao PSSS (Precatórios e RPVs) E Restituição de Receitas recolhidas ao Tesouro Nacional por meio de GRU*

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	6	7	7	7	8		7	7	8	6	8	7

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2017/00435, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Exercício Financeiro de 2017

(Cronograma para o encaminhamento das solicitações de alterações de detalhamento do elemento de despesa - QDD 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores inerentes às unidades orçamentárias da Justiça Federal)

MÊS	Dia limite para solicitação de alteração de QDD para Folha de Pessoal, Benefícios e Ajuda de Custo	
	A Folha ordinária e benefícios	b. Folha de Pessoal (Passivos)
Janeiro	12	-
Fevereiro	10	17
Março	10	-
Abril	10	6
Maiο	11	-
Junho	9	-
Julho	12	6
Agosto	9	-
Setembro	12	-
Outubro	11	5
Novembro	9	-
Dezembro	7	1º

1.3 CERTIDÕES

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CJF-EOF-2016/00023

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

INTERESSADA: Justiça Federal de primeiro e segundo grau

DATA DA SESSÃO: 12/12/2016

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTD

ARES DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 E REFERENDO DAS RESOLUÇÕES N. CJF-RES-2016/00425, 426 E 427.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou as solicitações de créditos adicionais suplementares e referendou as Resoluções n. CJF-RES-2016/00425, 426 e 427. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Benedito Gonçalves e Poul Erik Dyrland.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Poul Erik Dyrland, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Ítalo Mendes (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hilton Queiroz.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CJF-EOF-2015/00171

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo grau

DATA DA SESSÃO: 12/12/2016

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL E DOS PLANOS DE AÇÃO ANUAIS DOS

CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL, O BANCO DO BRASIL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – EXERCÍCIO 2016.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração do planejamento plurianual e dos planos de ação anuais dos contratos celebrados entre a Justiça Federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, nos termos do voto da relatora. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Poul Erik Dyrland.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Poul Erik Dyrland, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Ítalo Mendes (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hilton Queiroz.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CF-ADM-2012/00063

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro HUMBERTO MARTINS

ADVOGADO: Dr. Jean Paulo Ruzzarin (SINTRAJUD, SINJUFEGO, SINDJUFE – MS, SINDJUFE – BA, SITRAEMG e SISEJUFE)

ADVOGADO: Dr. Rodrigo Camargo (FENAJUFE)

INTERESSADOS: Conselho da Justiça Federal e diversas entidades representativas dos servidores da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 12/12/2016

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA APLICAÇÃO DO ACÓRDÃO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 638.115/CE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RELATIVA A PARCELAS DE QUINTOS/DÉCIMOS INCORPORADOS PELOS SERVIDORES DO CJF E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS NO PERÍODO DE ABRIL DE 1998 A SETEMBRO DE 2001 (MP N. 2225-45/2001), CONSIDERANDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E POR DIVERSAS ENTIDADES DE CLASSE.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu sobrestar os autos, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Poul Erik Dyrland, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Ítalo Mendes (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hilton Queiroz.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CF-PCO-2012/00187

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

RECLAMANTE: Ministério Público Federal

RECLAMADO: Desembargador Federal Roberto Luiz Ribeiro Haddad

DATA DA SESSÃO: 12/12/2016

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DE DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu arquivar os autos, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Poul Erik Dyrland, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Ítalo Mendes (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hilton Queiroz.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CJF-PCO-2015/00157

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Associação dos Juízes Federais do Estado de Santa Catarina – AJUFESC e Juiz Federal João Batista Lazzari

DATA DA SESSÃO: 12/12/2016

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO PROPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – AJUFESC E PELO JUIZ FEDERAL JOÃO BATISTA LAZZARI CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Poul Erik Dyrland, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Ítalo Mendes (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hilton Queiroz.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00172

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADOS: Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e servidor Marcos William Martins de Oliveira

DATA DA SESSÃO: 12/12/2016

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO SERVIDOR MARCOS WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA, LOTADO NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Poul Erik Dyrland, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Ítalo Mendes (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hilton Queiroz.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CJF-PPN-2014/00047

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro HUMBERTO MARTINS

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro BENEDITO GONÇALVES

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

DATA DA SESSÃO: 12/12/2016

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO PARA QUE SEJA VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE FIXAR O VALOR MÍNIMO DO AUXÍLIO-SAÚDE EM PATAMAR MENOR DO QUE AQUELE ESTABELECIDO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA OU, ALTERNATIVAMENTE, QUE OS TRIBUNAIS SEJAM

AUTORIZADOS A ESTIPULAR QUANTIA INFERIOR, OBSERVADAS AS NECESSIDADES DE CADA REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por unanimidade, não conheceu a primeira proposição, nos termos do voto do relator. Quanto ao pedido alternativo, por maioria, indeferiu o pedido nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Hilton Queiroz e Poul Erik Dyrland.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Poul Erik Dyrland, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Ítalo Mendes (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hilton Queiroz.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00078

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro RAUL ARAÚJO

INTERESSADOS: Magistrados e servidores do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau

DATA DA SESSÃO: 12/12/2016

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO AOS DEPENDENTES DE MAGISTRADOS E DE SERVIDORES FALECIDOS DOS QUADROS DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por indicação do relator, decidiu adiar o julgamento da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Poul Erik Dyrland, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Ítalo Mendes (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hilton Queiroz.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00021

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADOS: Servidores do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau

DATA DA SESSÃO: 12/12/2016

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO PARA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Poul Erik Dyrlund, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Ítalo Mendes (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hilton Queiroz.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

Publicado no DOU de 15/12/2016, Seção 1, páginas 142/144

CERTIDÃO DE JULGAMENTO (*)

PROCESSO N. CJF-PPN-2014/00047

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro HUMBERTO MARTINS

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro BENEDITO GONÇALVES

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

DATA DA SESSÃO: 12/12/2016

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO PARA QUE SEJA VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE FIXAR O VALOR MÍNIMO DO AUXÍLIO-SAÚDE EM PATAMAR MENOR DO QUE AQUELE ESTABELECIDO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA OU, ALTERNATIVAMENTE, QUE OS TRIBUNAIS SEJAM AUTORIZADOS A ESTIPULAR QUANTIA INFERIOR, OBSERVADAS AS NECESSIDADES DE CADA REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por unanimidade, não conheceu a primeira proposição, nos termos do voto do relator. Quanto ao pedido alternativo, por maioria, indeferiu o pedido nos termos do voto do relator, vencidos os Conselheiros Hilton Queiroz e Poul Erik Dyrlund. Deixou de votar o Conselheiro Ítalo Mendes, em razão de ter participado desta sessão em substituição ao Conselheiro Hilton Queiroz que inaugurou a divergência na sessão de 27/10/2016.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Poul Erik Dyrlund, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Rogério Fialho Moreira (membros efetivos) e o Conselheiro Ítalo Mendes (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hilton Queiroz.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ
ANTONIO SAVARIS
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA
VAZ
PRESIDENTE

*REPUBLICADA NO D.O.U., DE 15/12/2016, SEÇÃO 1, P. 143.

Publicada no DOU de 20 /12/2016, Seção 2, página 74.

1.4 PORTARIAS

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00415 de 2 de dezembro de 2016

Dispõe sobre o expediente no Conselho da Justiça Federal no dia 08 de dezembro de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no Conselho da Justiça Federal no dia 08 de dezembro de 2016 (quinta-feira), conforme disposto no art. 62, inciso IV, da Lei n. 5.010/66, alterado pelo art. 1º da Lei n. 6.741/79.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 09 subsequente (sexta-feira).

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 02/12/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00418 de 12 de dezembro de 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2016/00184,

RESOLVE:

Conceder, a partir do dia 24 de outubro de 2016, pensão estatutária vitalícia à Sra. MARIA ANTÔNIA SOARES DE SOUZA, na proporção de 50% (cinquenta por cento), e pensão estatutária temporária a MATEUS SOARES DE SOUSA, na proporção de 50% (cinquenta por cento), respectivamente companheira e filho maior do ex-servidor Paulo César Gomes de Sousa, matrícula n. 139, em virtude de seu falecimento em atividade, com base nos arts. 37, inciso XI, e 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n. 19, de 4 de junho de 1998; n. 20, de 15 de dezembro de 1998; e n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinadas com os arts. 215, 217, incisos III e IV, alínea "a", 218 e 222, incisos IV e VII, alínea "b", item 6, da Lei n. 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 13.135, de 17 de junho de 2015; e art. 2º, inciso II, e art. 15 da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, alterada pelas Leis n. 11.784, de 22 de setembro de 2008; e n. 12.618, de 30 de junho de 2012.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 13/12/2016, Seção 2, página 60

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00419 de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre os prazos processuais no período de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017 e

acerca do horário de expediente de 9 a 31 de janeiro de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I do art. 62 da Lei n. 5.010/1966 e no art. 220 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º No período de 9 a 31 de janeiro de 2017, o horário de expediente será das 13 às 18 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 15/12/2016, Seção 1, página 144

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00421 de 13 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a escala de plantão durante o recesso forense de 2016/2017, no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 43 da Resolução n. CJF n. 4, de 14 de março de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00413,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prestação de serviço extraordinário no período do recesso forense, de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, que será paga mediante pecúnia, aos servidores a seguir relacionados:

DIRETORIA-GERAL		
SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
EVA MARIA FERREIRA BARROS	837	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA	307	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
MANOEL MAIA JOVITA	844	28 a 30/12/2016 e 2/1/2017
MÁRCIO RODRIGUES CERQUEIRA	98	23, 26 e 27/12/2016

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

71

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

CLÁUDIO MACHADO PINTO	521	20 a 22/12/2016
MARCOS CAVALCANTI PIMENTA	506	3 a 6/1/2017
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
ANA LUÍSA NOGUEIRA ARAGÃO	698	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA	503	22, 23 e 26 a 30/12/2016
ALDA COSTA BRITO	788	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
FÁBIO JÚNIO DANTAS	760	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
IMAVANDA BEZERRA DE SOUSA	133	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
SHEILA CAMPELLO FARIAS GIBAILE	160	20 e 21/12/2016 e 2 a 6/1/2017
REINALDO NEVES PEREIRA	294	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
MARCOS LESSA DE SANT'ANA	318	2 a 6/1/2017
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO	646	20 a 23 e 26 a 30/12/2016
DEUSDETE ALVES PAIXÃO	816	2 a 6/1/2017
LEANDRO AUGUSTO PERES BARBOSA	339	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
FREDERICO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	770	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA	577	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
JAQUELINE ROLLO GREGÓRIO	659	20 a 23 e 26 a 30/12/2016
IVONE MARIA LIMA DUQUE ESTRADA	680	2 a 6/1/2017
MARCELO BARROS	658	20 a 23 e 26 a 30/12/2016

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

72

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

MARQUES		e 2 a 6/1/2017
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
ROBERTO JÚNIO DOS SANTOS MOREIRA	629	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE	830	21 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
LUANA CARVALHO DE ALMEIDA	637	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
SÍLVIO FERREIRA	861	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
GABRIELA COSMO NASCIMENTO	858	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
VERA LÚCIA DA ROCHA ARAÚJO	126	20 a 23 e 26 e 27/12/2016
ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRÃO	519	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2016
JOSÉ ADELSON ROCHA	206	20 a 23/12/2016 e 2 a 6/1/2017
JOSENI NONATO DA SILVA	172	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
LINDOMAR ALVES MORENO	174	20 a 23/12/2016
ROSÂNGELA ANTUNES FARIAS GUEDES	337	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
ALEXANDRE FAGUNDES	282	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO	205	26 a 30/12/2016
MAGALY TEIXEIRA DE FARIAS	177	20 a 23 e 26 a 30/12/2016
ANTÔNIO ANTUNES DE OLIVEIRA	550	20 a 23 e 26 a 30/12/2016
MÁRCIO GOMES DA SILVA	178	20 a 23 e 26 a 30/12/2016
CELENI ROCHA LOPES DA SILVA	96	26 a 30/12/2016
MARIA DAS DORES SALES SANTOS	152	20 a 23 e 26 a 30/12/2016

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

73

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

MARIA JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA	571	26 a 30/12/2016
MARIA DAS GRAÇAS BARRETO DE MATOS	712	2 a 6/1/2017
JOSÉ MILTON SEVERINO BOTELHO	129	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017
ANTONIO CARNEIRO NOBRE	164	20 a 23/12/2016
SECRETARIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA		
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
LÚCIO CASTELO BRANCO	286	20 a 23 e 26 a 30/12/2016 e 2 a 6/1/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 13/12/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00423 de 14 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação final dos trabalhos relativos ao aperfeiçoamento do repositório digital do Conselho da Justiça Federal e revisão da remissão das normas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo n. CJF-PRO-2016/00012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por seis meses, o prazo para apresentação final dos trabalhos relativos ao aperfeiçoamento do repositório digital do Conselho da Justiça Federal e revisão da remissão das normas, o que foi objeto da Portaria n. CJF-POR-2016/00251, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 52, do dia 19 de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 15/12/2016, página 49

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00427 de 19 de dezembro de 2016

Dispõe sobre dispensa de magistrado do exercício da função de Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução STJ n. 9, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 09 de janeiro de 2017, o Juiz Federal JOSÉ ANTONIO SAVARIS, convocado para atuar como juiz auxiliar no Superior Tribunal de Justiça, em apoio à Presidência, da função de Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 02/01/2017, Seção 2, página 54

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00428 de 19 de dezembro de 2016

Dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2016/00132,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora CRISTINA MASSAE SHIMURA AMEMIYA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 213, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens previstas no art. 62-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001), c/c o art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no art. 67 da Lei n. 8.112/1990 (redação dada pela Lei n. 9.527/1997), c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória n. 2.225-45/2001, e nos arts. 14, caput e § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 21/12/2016, página 50

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00429 de 19 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00324, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO GESTÃO	DE EFEITO FINANCEIRO
760	FÁBIO JÚNIO DANTAS	Técnico Judiciário A/5	4/12/2015 a 2/12/2016	6 3/12/201

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00430 de 19 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00315, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

76

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

MAT	SERVIDORA	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
758	SAMARA ARAUJO ALVES DAMASCENO	Analista Judiciário A/5	30/11/2015 a 28/11/2016	29/11/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00437 de 21 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal referente ao exercício de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a edição do Decreto do dia 24 de novembro de 2016, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, na forma do anexo desta portaria e nos termos do art. 54 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro 2015 - LDO 2016, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal referente ao exercício de 2016.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2016/00399, de 24 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 22/12/2016, Seção 1, página 191.

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2016

1.1.1.2 ÓRGÃO 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

R\$ 1,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

77

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	EMENDAS INDIVIDUAIS
Até novembro	7.462.651.450	1.753.059.451	5.409.000
Até dezembro	8.093.503.971	1.919.228.163	5.452.122

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGA (PRECATÓRIOS)			
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janeiro	0	0	0
Até fevereiro	0	0	0
Até março	0	0	0
Até abril	0	0	0
Até maio	0	0	0
Até junho	0	0	0
Até julho	0	0	0
Até agosto	0	0	0
Até setembro	0	0	0
Até outubro	4.967.273.995	699.848.770	4.008.833.940
Até novembro	4.967.273.995	8.801.659.566	4.008.833.940
Até dezembro	4.967.273.995	8.801.659.566	4.008.833.940

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR		
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

78

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janeiro	145.388.000	89.564.000	1.014.250.000
Até fevereiro	200.529.000	128.312.000	1.367.046.000
Até março	277.533.544	193.295.401	1.877.605.814
Até abril	364.266.377	266.029.589	2.490.143.969
Até maio	458.031.341	338.244.516	3.080.051.482
Até junho	553.753.118	417.738.294	3.704.265.008
Até julho	771.511.270	609.757.545	4.547.879.828
Até agosto	822.826.960	645.513.501	4.861.775.322
Até setembro	934.330.550	723.944.693	5.550.398.066
Até outubro	1.026.997.201	810.743.340	6.229.138.678
Até novembro	1.156.561.926	887.161.846	6.934.721.843
Até dezembro	1.156.561.926	887.161.846	6.934.721.843

CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATORIOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR

PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
	NATUREZA ALIMENTÍCIA
Janeiro	101.155.130
Até fevereiro	111.668.730
Até março	124.513.694

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

79

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Até abril	135.982.939
Até maio	142.816.931
Até junho	150.355.137
Até julho	155.237.556
Até agosto	162.619.612
Até setembro	172.945.545
Até outubro	175.260.310
Até novembro	185.961.049
Até dezembro	531.009.707

Brasília, 21 de dezembro de 2016.

Juiz Federal José Antonio Savaris
Secretário-Geral

Gustavo Bicalho Ferreira da Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00440 de 21 de dezembro de 2016

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargo efetivo no quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2016/00213,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, obedecida a ordem de classificação, o candidato MÁRCIO FORTUNA GARCÊS DE MENEZES para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor Getúlio Caixeta de Souza Ferreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 22/12/2016, Seção 2, página 61

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00441 de 21 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a fixação do valor da indenização de transporte a ser paga no âmbito da Justiça Federal aos oficiais de justiça.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58 da Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, alterado pela Resolução n. CJF-RES-2016/00423, de 28 de novembro de 2016, e o que consta no Processo n. CF-PPN-2012/00025,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da indenização de transporte em R\$ 1.479,47 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), a ser paga no âmbito da Justiça Federal aos oficiais de justiça, a partir do mês de competência de setembro de 2016

Publicada no DOU de 23/12/2016, Seção 1, página 213

MINISTRA LAURITA VAZ

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00443 de 22 de dezembro de 2016

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargo efetivo no quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2016/00212,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, obedecida a ordem de classificação, o candidato AURELINO SOUZA PIRES para exercer o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, em vaga decorrente da redistribuição de um cargo vago do Superior Tribunal de Justiça para o Conselho da Justiça Federal, em reciprocidade com um cargo ocupado pelo servidor Daimler Alberto de Campos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 23/12/2016, Seção 2, página 63

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00446 de 27 de dezembro de 2016

Dispõe sobre retificação na escala de plantão durante o recesso forense de 2016/2017, no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 43 da Resolução n. CJF n. 4, de 14 de março de 2008, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/02579,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. CJF-POR-2016/00421, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Boletim Especial de mesma data, promovendo a seguinte alteração em relação aos servidores da Secretaria de Administração:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
LINDOMAR ALVES MORENO	174	26 a 28/12/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

2 DIRETORIA-GERAL

2.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00414 de 1 de dezembro de 2016

Dispõe sobre interrupção de férias.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XXVII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297 de 23 de julho de 2015, e de acordo com o Memorando n. CJF-MEM-2016/02417,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 1º/12/2016, a parcela única do período aquisitivo 2015/2016 das férias regulamentares da servidora LAURA CANÇADO REZENDE, matrícula 791, marcadas para o período de 3/11/2016 a 2/12/2016, com fundamento no art. 80 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 11 da Resolução n. CJF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 01/12/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00416 de 5 de dezembro de 2016

Dispõe sobre substituição eventual de Função
Comissionada na Secretaria da Turma Nacional de
Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-
POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta
no Memorando n. CJF-MEM-2016/02400,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS FERREIRA DE SOUSA,
matrícula 810, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da
Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de
Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Autuação e Instrução
Processual da Coordenadoria de Autuação e Apoio Administrativo ao
Colegiado da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos
Juizados Especiais Federais, nos impedimentos e afastamentos do titular e
na vacância da função.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a indicação
do servidor Raul Fleury Ramos Jube Filho, matrícula 849, feita por meio da
Portaria n. CJF-POR-2016/00233, de 1º de julho de 2016, publicada no
D.O.U. de 4/7/2016, Seção 2, p. 67.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 06/12/2016, Seção 2, página 41

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00417 de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na
Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n.
CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que
consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/02101,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAURA CANÇADO REZENDE, matrícula 791, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Subsecretária, código CJ-2, da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, no período de 13 a 19 de dezembro de 2016, em virtude de a titular, Deyst Deysther Ferreira de Carvalho Caldas, matrícula 278, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 13/12/2016, Seção 2, página 60

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00420 de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRÃO, matrícula 519, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, diante de impedimento do substituto eventual, o Cargo em Comissão de Secretário, código CJ-3, da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral, no período de 12/12 a 18/12/2016, em virtude de o titular, Misael Guerra Pessoa de Andrade, matrícula 830, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 13/12/2016, Seção 2, página 60

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00424 de 16 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a designação de gestoras de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00243,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MAGALY TEIXEIRA DE FARIAS, CPF n. 285.042.911-20, e MARIA DAS GRAÇAS BARRETO MATTOS,

CPF n. 149.404.261-49, ambas da Secretaria de Administração, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 025/2016-CJF;

Órgão: Imprensa Nacional;

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial da União.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/12/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00426 de 16 de dezembro de 2016

Dispõe sobre substituição eventual de cargo em comissão e de funções comissionadas na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297 de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/02513,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, o cargo em comissão e as funções comissionadas adiante especificados, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, nos impedimentos e afastamentos dos titulares e na vacância do cargo ou das funções comissionadas:

LAURA CANÇADO REZENDE, matrícula 791, para o Cargo em Comissão de Subsecretária, Código CJ-2, da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais.

ANA PAULA LUCENA SILVA CANDEAS, matrícula 847, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Desenvolvimento e Fomento à Pesquisa da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais.

SURAMA DE JESUS DOS REIS ARTIAGA, matrícula 486, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Programas Educacionais a Distância da Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a indicação da servidora Surama de Jesus dos Reis Artiaga, matrícula 486, feita por meio da Portaria n. CJF-POR-2016/00224, de 24 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28/6/2016, Seção 2, p. 52.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Diário Oficial da União de 19/12/2016, Seção 2, página 54

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00431 de 19 de dezembro de 2016

Dispõe sobre escala de férias relativa a janeiro de 2017.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e divulgar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal relativa a janeiro de 2017, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

ANEXO DA PORTARIA N. CJF-POR-2016/00431, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESCALA DE FÉRIAS RELATIVA A JANEIRO DE 2017

Servidor: 63 - RUTE MARIA BARRETO REZENDE Período: 2016/2017
Início : 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 64 - MARCOS ANTONIO
KRONENBERGER Período: 2016/2017 Início 09/01/2017 Final:
18/01/2017 Servidor: 65 - VANIA GOMES DOS SANTOS MOREIRA
Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 67 -
MARCIA LUCIA BORGES DE MELO GOMES Período: 2016/2017 Início :
09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 68 - SELMA SUZANA MUNIZ

LARANJAL SALES Período: 2016/2017 Início : 23/01/2017 Final: 01/02/2017 Servidor: 73 - LIGIA CERQUEIRA MENDES Período: 2014/2015 Início : 09/01/2017 Final: 28/01/2017 Servidor: 73 - LIGIA CERQUEIRA MENDES Período: 2015/2016 Início : 30/01/2017 Final: 08/02/2017 Servidor: 76 - ABINAEL ALVES DA SILVA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 80 - JONAS LIMA DOS SANTOS Período: 2016/2017 Início: 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 84 - CLAUDIO OLIVEIRA NASCIMENTO Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 87 - WILLIAM SANTOS Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 26/01/2017 Servidor: 96 - CELENI ROCHA LOPES DA SILVA Período: 2016/2017 Início 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 98 - MARCIO RODRIGUES CERQUEIRA Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 101 - VILEBALDO VIEIRA DA CRUZ Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 104 - ERONDINO MOREIRA NEIVA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 23/01/2017 Servidor: 106 - GILSON VIEIRA AMARAL Período: 2015/2016 Início : 23/01/2017 Final: 01/02/2017 Servidor: 117 - CLAUDIA BARTOLO PATTERSON Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 19/01/2017 Servidor: 122 - ALBERTO VALE DE PAULA Período: 15/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 124 - ANTELMA NEVES PEREIRA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 126 - VERA LUCIA DA ROCHA ARAÚJO Período: 2015/2016 Início : 31/01/2017 Final: 14/02/2017 Servidor: 127 - CARLOS HUMBERTO BRAGA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 129 - JOSE MILTON SEVERINO BOTELHO Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 130 - PAULO ALBERTO DA SILVA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 23/01/2017 Servidor: 134 - EDILENE MENDES ABATEPIETRO Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 23/01/2017 Servidor: 137 - MILRA DE LUCENA MACHADO AMORIM Período: 2016/2017 Início : 23/01/2017 Final: 03/02/2017 Servidor: 149 - IRANI FERREIRA DE SOUZA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 27/01/2017 Servidor: 162 - AILA CASTRO DA ROCHA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 163 - ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES Período: 2016/2017 Início: 16/01/2017 Final: 27/01/2017 Servidor: 167 - FRANCISCO ARNUBEM FELIPE DE CARVALHO Período: 2017/2018 Início : 16/01/2017 Final: 27/01/2017 Servidor: 172 - JOSENI NONATO DA SILVA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 173 - KLEB AMANCIO E SILVA DA GAMA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 176 - LUIZ XAVIER DE OLIVEIRA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

87

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Servidor: 177 - MAGALY TEIXEIRA DE FARIAS Período: 2017/2018 Início : 25/01/2017 Final: 03/02/2017 Servidor: 182 - RAIMUNDA MOREIRA LIMA Período: 2014/2015 Início : 09/01/2017 Final: 25/01/2017 Servidor: 201 - CLAUDIO BARRETO BAPTISTA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 202 - MARCOS TEIXEIRA Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 205 - JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 206 - JOSE ADELSON ROCHA Período: 2016/2017 Início : 19/01/2017 Final: 28/01/2017 Servidor: 208 - HELDER MARCELO PEREIRA Período: 2016/2017 Início : 23/01/2017 Final: 06/02/2017 Servidor: 215 - MARCUS AURELIUS SOARES DE ARAUJO Período: 2016/2017 Início: 23/01/2017 Final: 01/02/2017 Servidor: 216 - RICARDO MANHÃES SEABRA Período: 2016/2017 Início : 23/01/2017 Final: 03/02/2017 Servidor: 217 - ROSANE ROCHA DOS SANTOS Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 219 - PATRICIA PEREIRA MONTEIRO Período: 2016/2017 Início : 23/01/2017 Final: 03/02/2017 Servidor: 222 - RITA HELENA DOS ANJOS Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 224 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE Período: 2016/2017 Início: 09/01/2017 Final: 27/01/2017 Servidor: 243 - ALZIRA LUCIA GUEDES FIDELIS Período: 2016/2017 Início: 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 260 - DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 269 - LUIZ CARLOS DA SILVA Período: 2016/2017 Início: 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 275 - EVA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BRITO Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 275 - EVA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BRITO Período: 2016/2017 Início : 19/01/2017 Final: 28/01/2017 Servidor: 276 - IDALIA DE SA Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 278 - DEYST DEYSTHER FERREIRA DE CARVALHO CALDAS Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 281 - PAULO ROSEMBERG PRATA DA FONSECA Período: 2016/2017 Início: 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 285 - JURANDIR BATISTA SOUSA Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 286 - LUCIO CASTELO BRANCO Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 287 - ANA CRISTINA LOPES STARLING Período: 2015/2016 Início : 16/01/2017 Final: 31/01/2017 Servidor: 294 - REINALDO NEVES PEREIRA Período: 2015/2016 Início: 09/01/2017 Final: 28/01/2017 Servidor: 294 - REINALDO NEVES PEREIRA Período: 2016/2017 Início : 30/01/2017 Final: 08/02/2017 Servidor: 296 - MONICA LACERDA DE MEDEIROS SALGADO Período: 2015/2016 Início: 23/01/2017 Final:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

88

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

01/02/2017 Servidor: 298 - JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO Período: 2014/2015 Início : 09/01/2017 Final: 28/01/2017 Servidor: 298 - JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO Período: 2015/2016 Início : 30/01/2017 Final: 08/02/2017 Servidor: 307 - CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA Período: 2016/2017 Início: 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 318 - MARCOS LESSA DE SANTA ANA Período: 2014/2015 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 337 - ROSANGELA ANTUNES FARIAS GUEDES Período: 2016/2017 Início: 09/01/2017 Final: 27/01/2017 Servidor: 351 - CRISTINA FREIRE LIMA CARVALHO Período: 2014/2015 Início : 18/01/2017 Final: 27/01/2017 Servidor: 352 - ELLEN CRISTINA BOAVENTURA Período: 2016/2017 Início : 18/01/2017 Final: 27/01/2017 Servidor: 356 - MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES MENDES DE SOUZA Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 364 - EDNA LÚCIA DA SILVA MOURA Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 382 - ADRIANA JESUS DE MORAIS Período: 2014/2015 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 388 - ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO Período:2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 28/01/2017 Servidor: 441 - DENISE GUIMARÃES TÂNGARI Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 17/01/2017 Servidor: 441 - DENISE GUIMARÃES TÂNGARI Período: 2016/2017 Início : 18/01/2017 Final: 27/01/2017 Servidor: 457 - VALERIA PRADO ARCIPIO DE OLIVEIRA BRAGA Período: 2016/2017 Início : 16/01/2017 Final: 25/01/2017 Servidor: 499 - MARTHA BALBY GANDRA Período: 2015/2016 Início : 30/01/2017 Final: 08/02/2017 Servidor: 504 - MARIA DE FATIMA ALVES SAEGUSSA Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 506 - MARCOS CAVALCANTI PIMENTA Período: 2016/2017 Início : 23/01/2017 Final: 02/02/2017 Servidor: 514 - MILENE GOSTON NERY Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 515 - GLAUCIA MATTOS SILVA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 27/01/2017 Servidor: 527 - RENATO DE OLIVEIRA PAES Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 28/01/2017 Servidor: 533 - EDNA PEREIRA BARBOSA Período: 2016/2017 Início: 30/01/2017 Final: 17/02/2017 Servidor: 535 - VIVIANE DA COSTA LEITE BORTOLINI Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 543 - ANGELA BÖCKMANN Período: 2015/2016 Início: 30/01/2017 Final: 18/02/2017 Servidor: 577 - GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA Período: 2016/2017 Início 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 585 - JOSEFA CRISTINA LEITÃO DE ASSUNÇÃO Período: 2015/2016 Início : 26/01/2017 Final: 14/02/2017 Servidor: 625 - RODRIGO GUTMACHER GALVÃO BUENO Período: 2015/2016 Início: 09/01/2017 Final:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

89

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

18/01/2017 Servidor: 632 - RAUL CABRAL MÉRA Período: 2015/2016
Início : 09/01/2017 Final: 26/01/2017 Servidor: 637 - LUANA CARVALHO
DE ALMEIDA Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 28/01/2017
Servidor: 640 - MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS Período:
2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 646 - ANDRÉ
RICARDO LAPETINA CHIARATTO Período: 2015/2016 Início: 09/01/2017
Final: 23/01/2017 Servidor: 658 - MARCELO BARROS MARQUES
Período: 2015/2016 Início 19/01/2017 Final: 28/01/2017 Servidor: 659 -
JAQUELINE ROLLO GREGÓRIO Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017
Final: 18/01/2017 Servidor: 660 - CAMILA RESENDE SALVIANO Período:
2016/2017 Início: 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 689 -
LEUMAISE APARECIDA DOS SANTOS Período: 2015/2016 Início:
09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 697 - ROSA MIRIAM FARIAS
PRYSTHON Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 28/01/2017
Servidor: 723 - PAULA MONTEIRO RUSSO Período: 2015/2016 Início :
16/01/2017 Final: 25/01/2017 Servidor: 740 - JEFFERSON COLOMBO
BARBOSA XAVIER Período: 2015/2016 Início: 09/01/2017 Final:
18/01/2017 Servidor: 743 - ELANE PEREIRA DA ROSA ALVES Período:
2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 27/01/2017 Servidor: 747 - MARY
ÂNGELA COELHO DE MORAIS Período: 2016/2017 Início : 30/01/2017
Final: 08/02/2017 Servidor: 760 - FÁBIO JÚNIO DANTAS Período:
2014/2015 Início : 18/01/2017 Final: 27/01/2017 Servidor: 765 - JEAN
CARLO BATISTA DE OLIVEIRA Período: 2015/2016 Início : 11/01/2017
Final: 20/01/2017 Servidor: 772 - VIVIAN BRANDAO SILVA Período:
2014/2015 Início : 09/01/2017 Final: 10/01/2017 Servidor: 772 - VIVIAN
BRANDAO SILVA Período: 2014/2015 Início : 11/01/2017 Final: 21/01/2017
Servidor: 773 - LAIRI EPAMINONDAS DE SOUSA DA SILVA Período:
2016/2017 Início : 19/01/2017 Final: 28/01/2017 Servidor: 774 - LUCIANO
FERREIRA CAMPOS VIEIRA Período: 2014/2015 Início: 09/01/2017 Final:
07/02/2017 Servidor: 778 - MARIZELDA ALVES ROCHA Período:
2015/2016 Início : 16/01/2017 Final: 25/01/2017 Servidor: 779 - EVILANE
PRATA ANTUNES RIBEIRO MARTINS Período: 2014/2015 Início :
30/01/2017 Final: 08/02/2017 Servidor: 780 - EDSON QUEIROZ ROCHA
Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 785 -
BORIS GERSON MACHADO Período: 2016/2017 Início: 30/01/2017 Final:
08/02/2017 Servidor: 792 - FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO
Período: 2016/2017 Início: 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 795 -
MAGALI REGINA KOLAKOWSKI CHULES Período: 2015/2016 Início :
09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 797 - ALEX BORGES Período:
2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 799 - DIOGO
ALVES ARAÚJO Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017

Servidor: 800 - JOSÉ GUERREIRO SOBRINHO Período: 2016/2017 Início: 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 804 - RODRIGO VASCONCELLOS CHEBLI Período: 2016/2017 Início : 23/01/2017 Final: 01/02/2017 Servidor: 822 - JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO Período: 2015/2016 Início: 30/01/2017 Final: 10/02/2017 Servidor: 824 - JOSÉ MURILO CRUZ BRITO Período: 2015/2016 Início: 11/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 833 - FABIO COSTA OLIVEIRA Período: 2015/2016 Início: 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 844 - MANOEL MAIA JOVITA Período: 2015/2016 Início : 09/01/2017 Final: 18/01/2017 Servidor: 846 - DULCINÉIA MENDES DOS SANTOS Período: 2016/2017 Início : 09/01/2017 Final: 20/01/2017 Servidor: 862 - FABIANO DA ROSA TESOLIN Período: 2015/2016 Início : 0/01/2017 Final: 06/02/2017

Publicada no Boletim Interno Especial de 19/12/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00432 de 19 de dezembro de 2016

Dispõe sobre escala de férias relativa a fevereiro de 2017.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e divulgar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal relativa a fevereiro de 2017, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 19/12/2016

ANEXO DA PORTARIA N. CJF-POR-2016/00432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESCALA DE FÉRIAS RELATIVA A FEVEREIRO DE 2017

Servidor: 68 - SELMA SUZANA MUNIZ LARANJAL SALES Período: 016/2017 Início : 23/01/2017 Final: 01/02/2017 Servidor: 73 - LIGIA ERQUEIRA MENDES Período: 2015/2016 Início : 30/01/2017 Final: 08/02/2017 Servidor: 88 - ALCEU ALVES DE AVELAR Período: 16/2017 Início : 01/02/2017 Final: 10/02/2017 Servidor: 90 - CELSO MORENO Período: 2015/2016 Início : 01/02/2017 Final: 10/02/2017 Servidor: 106 - GILSON VIEIRA AMARAL Período: 2015/2016 Início : 23/01/2017 Final: 01/02/2017 Servidor: 117 - CLAUDIA BARTOLO PATTERSON Período: 2016/2017 Início : 06/02/2017 Final: 24/02/2017

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 12/2016

91

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Servidor: 126 - VERA LUCIA DA ROCHA ARAÚJO Período: 2015/2016
Início : 31/01/2017 Final: 14/02/2017 Servidor: 126 - VERA LUCIA DA
ROCHA ARAÚJO Período: 2016/2017 Início : 15/02/2017 Final:
24/02/2017 Servidor: 137 - MILRA DE LUCENA MACHADO AMORIM
Período: 2016/2017 Início : 23/01/2017 Final: 03/02/2017 Servidor: 144 -
MARCOS VENICIO HOLANDA Período: 2014/2015 Início: 06/02/2017
Final: 23/02/2017 Servidor: 174 - LINDOMAR ALVES MORENO Período:
2016/2017 Início : 15/02/2017 Final: 24/02/2017 Servidor: 177 - MAGALY
TEIXEIRA DE FARIAS Período: 2017/2018 Início: 25/01/2017 Final:
03/02/2017 Servidor: 181 - PAULO CHAVES PINTO Período: 2016/2017
Início: 01/02/2017 Final: 10/02/2017 Servidor: 207 - ALICE ZILDA
DALBEN SIQUEIRA Período: 2016/2017 Início: 07/02/2017 Final:
24/02/2017 Servidor: 208 - HELDER MARCELO PEREIRA Período:
2016/2017 Início : 23/01/2017 Final: 06/02/2017 Servidor: 215 - MARCUS
AURELIUS SOARES DE ARAUJO Período: 2016/2017 Início : 23/01/2017
Final: 01/02/2017 Servidor: 216 - RICARDO MANHÃES SEABRA Período:
2016/2017 Início : 23/01/2017 Final: 03/02/2017 Servidor: 219 - PATRICIA
PEREIRA MONTEIRO Período: 2016/2017 Início: 23/01/2017 Final:
03/02/2017 Servidor: 285 - JURANDIR BATISTA SOUSA Período:
2016/2017 Início : 15/02/2017 Final: 24/02/2017 Servidor: 294 - REINALDO
NEVES PEREIRA Período: 2016/2017 Início: 30/01/2017 Final:
08/02/2017 Servidor: 298 - JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE
MELLO Período: 2015/2016 Início : 30/01/2017 Final: 08/02/2017 Servidor:
318 - MARCOS LESSA DE SANTA ANA Período: 2014/2015 Início:
02/02/2017 Final: 11/02/2017 Servidor: 318 - MARCOS LESSA DE SANTA
ANA Período: 2015/2016 Início: 13/02/2017 Final: 22/02/2017 Servidor: 468
- WALDEMAR ANTONIO ALVES Período: 2017/2018 Início: 09/02/2017
Final: 18/02/2017 Servidor: 499 - MARTHA BALBY GANDRA Período:
2015/2016 Início : 30/01/2017 Final: 08/02/2017 Servidor: 506 - MARCOS
CAVALCANTI PIMENTA Período: 2016/2017 Início: 23/01/2017 Final:
02/02/2017 Servidor: 519 - ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRÃO Período:
2015/2016 Início: 13/02/2017 Final: 22/02/2017 Servidor: 519 -
ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRÃO Período: 2016/2017 Início:
23/02/2017 Final: 04/03/2017 Servidor: 533 - EDNA PEREIRA BARBOSA
Período: 2016/2017 Início: 30/01/2017 Final: 17/02/2017 Servidor: 543 -
ANGELA BÖCKMANN Período: 2015/2016 Início : 30/01/2017 Final:
18/02/2017 Servidor: 585 - JOSEFA CRISTINA LEITÃO DE ASSUNÇÃO
Período: 2015/2016 Início: 26/01/2017 Final: 14/02/2017 Servidor: 585 -
JOSEFA CRISTINA LEITÃO DE ASSUNÇÃO Período: 2016/2017 Início :
15/02/2017 Final: 24/02/2017 Servidor: 629 - ROBERTO JUNIO DOS
SANTOS MOREIRA Período: 2015/2016 Início: 13/02/2017 Final:

22/02/2017 Servidor: 645 - MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE FLEURY Período:2015/2016 Início: 08/02/2017 Final: 17/02/2017 Servidor: 662 - LUCIENE BILU RODRIGUES Período: 2016/2017 Início : 15/02/2017 Final: 24/02/2017 Servidor: 697 - ROSA MIRIAM FARIAS PRYSTHON Período: 2015/2016 Início: 06/02/2017 Final: 25/02/2017 Servidor: 712 - MARIA DAS GRAÇAS BARRETO DE MATOS Período: 2017/2018 Início: 16/02/2017 Final: 25/02/2017 Servidor: 747 - MARY ÂNGELA COELHO DE MORAIS Período: 2016/2017 Início: 30/01/2017 Final: 08/02/2017 Servidor: 774 - LUCIANO FERREIRA CAMPOS VIEIRA Período: 2014/2015 Início : 09/01/2017 Final: 07/02/2017 Servidor: 779 - EVILANE PRATA ANTUNES RIBEIRO MARTINS Período: 2014/2015 Início: 30/01/2017 Final: 08/02/2017 Servidor: 781 - JOSÉ GUTEMBERG MOURA LUCENA Período: 2016/2017 Início : 06/02/2017 Final: 4/02/2017 Servidor: 782 - WILDNA LUCENA DE OLIVEIRA Período: 2016/2017 Início: 15/02/2017 Final: 24/02/2017 Servidor: 785 - BORIS GERSON MACHADO Período: 2016/2017 Início : 30/01/2017 Final: 08/02/2017 Servidor: 804 - RODRIGO VASCONCELLOS CHEBLI Período: 2016/2017 Início: 23/01/2017 Final: 01/02/2017 Servidor: 807 - JULIANA NUNES BATISTA DE LIMA FRANÇA Período: 2015/2016 Início : 10/02/2017 Final: 24/02/2017 Servidor: 819 - LUCIANA GOMES FRANÇA NOGUEIRA Período: 2015/2016 Início : 15/02/2017 Final: 24/02/2017 Servidor: 822 - JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO Período: 2015/2016 Início: 30/01/2017 Final: 10/02/2017 Servidor: 827 - MAGALI ZILCA DE OLIVEIRA DANTAS Período: 2016/2017 Início: 13/02/2017 Final: 24/02/2017 Servidor: 850 - SILVANA OLIVEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS Período: 2015/2016 Início: 13/02/2017 Final: 24/02/2017 Servidor: 862 - FABIANO DA ROSA TESOLIN Período: 2015/2016 Início: 10/01/2017 Final: 06/02/2017 Servidor: 862 - FABIANO DA ROSA TESOLIN Período: 2016/2017 Início: 07/02/2017 Final: 16/02/2017 Servidor: 865 - BÁRDIA TUPY VIEIRA FONSECA Período: 2016/2017 Início: 13/02/2017 Final: 22/02/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00433 de 19 de dezembro de 2016

Dispõe sobre substituição eventual de função comissionada na Secretaria de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/02520,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELOÍSA SILVA SERAPHIM, matrícula 794, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Diárias e Passagens da Subsecretaria de Material, Patrimônio e Contratos da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 20/12/2016, Seção 2, página 54.

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00434 de 19 de dezembro de 2016

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como no Processo n. CJF-ADM-2014/00124,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

Gestor e fiscal técnico: Fernando Suzuki Silva, CPF n. 021.200.731-98, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Gestor substituto: Renato Solimar Alves, CPF n. 892.322.081-72, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: Jefferson Colombo Barbosa Xavier, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação; e

Fiscal administrativo: Jurandir Batista de Sousa, CPF n. 313.694.131-49, da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 037/2014-CJF;

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos da rede LAN;

Empresa: Hewlett Packard Brasil Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, deste Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2015/00553, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Boletim Interno Especial de 23/12/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00435 de 19 de dezembro de 2016

Dispõe sobre substituição eventual de cargo em comissão e de função comissionada na Secretaria de Gestão de Pessoas.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297 de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, o cargo em comissão e a função comissionada adiante especificados, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos impedimentos e afastamentos dos titulares e na vacância do cargo em comissão ou da função comissionada:

FÁBIO JÚNIO DANTAS, matrícula 760, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para o Cargo em Comissão de Subsecretário, Código CJ-2, da Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal;

ALDA COSTA BRITO, matrícula 788, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Pagamento de Pessoal da Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, as indicações dos servidores Jean Carlo Batista de Oliveira, matrícula 765, e Fábio Júnio Dantas, matrícula 760, feitas por meio da Portaria n. CJF-POR-2015/00333, de 13 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17/8/2015, Seção 2, p. 55.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 21/12/2016, Seção 2, página 50

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00436 de 19 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00495, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores ERONDINO MOREIRA NEIVA, CPF n. 393.243.891-49, e JOSÉ MILTON SEVERINO BOTELHO, CPF n. 275.502.651-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: 042/2016-CJF;
Empresa: LXP Comércio e Serviços Eireli - ME;
Objeto: Fornecimento de papel A4.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00442 de 22 de dezembro de 2016

Dispõe sobre substituição eventual de Cargo em Comissão na Secretaria de Tecnologia da Informação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/02446,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DEUSDETE ALVES PAIXÃO, matrícula 816, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Secretário, código CJ-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 26/12/2016, Seção 2, página 44.

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00444 de 23 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a aplicação de Penalidade de advertência à empresa Oi S/A.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XI, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista no que consta no Processo CJF-ADM-2012/00371.06,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de advertência à empresa Oi S/A, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ n. 76.535.764/0001-43, com fundamento no item 11.4 da Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 01/2013 - CJF c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, em razão do atraso de quarenta e oito dias na entrega da garantia contratual, descumprindo o disposto no item 3.1 da Cláusula Terceira do IV Termo Aditivo ao referido contrato.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 28/12/2016, Seção 1, página 216

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00445 de 26 de dezembro de 2016

Dispõe sobre dispensa de servidor na Secretaria de Gestão de Pessoas.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2016/00132,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 21 de dezembro de 2016, por motivo de aposentadoria, a servidora Cristina Massae Shimura Amemiya, matrícula 213, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas da Diretoria-Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 27/12/2016, Seção 2, página 33

2.2 DESPACHOS

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/17334

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2012/00020, 05/01/12 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 457, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 130 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 11/5/2015 a 16/9/2016, com efeitos financeiros a partir de 16/9/2016 e validade até 16/9/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 09 de dezembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/17355

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2012/00017, 05/01/12 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora ROSÂNGELA ANTUNES FARIAS GUEDES, matrícula 337, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 134 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 29/11/2012 a 28/9/2016, com efeitos financeiros a partir de 28/9/2016 e validade até 28/9/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 09 de dezembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/17358

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2012/00461, 19/09/12 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO, matrícula 298, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 130 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 4/8/2015 a 28/9/2016, com efeitos financeiros a partir de 28/9/2016 e validade até 28/9/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 09 de dezembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/17038

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2012/00053, 09/01/12 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora ANA CRISTINA LOPES STARLING, matrícula 287, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 149 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 11/7/2016 a 7/8/2016, com efeitos financeiros a partir de

4/11/2016 e validade até 7/8/2020; e mais 1% pela conclusão de 140 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 15/8/2016 a 26/9/2016, com efeitos financeiros a partir de 4/11/2016 e validade até 26/9/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 05 de dezembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/17467

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2013/00266, 18/09/13 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora ROBERTA BASTOS CUNHA NUNES, matrícula 136, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 153 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 25/6/2015 a 13/11/2016, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2016 e validade até 13/11/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 13 de dezembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/17466

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00207 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos,

concedo adicional de qualificação ao servidor MANOEL MAIA JOVITA, matrícula 844, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 120 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 25/6/2015 a 7/11/2016, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2016 e validade até 7/11/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 13 de dezembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/17673

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00208 , 06/12/16 - CJF.

Assunto: Férias

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXVII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com base no Despacho n. CJF-DES-2016/17285, fls. 7/8, da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Parecer n. CJF-PAR-2016/00527, fls. 10/11, da Assessoria Jurídica, autorizo, extemporaneamente e em caráter excepcional, ao servidor Edson Queiroz Rocha usufruir férias no dia 19 de dezembro de 2016, em face da interrupção de férias ocorrida no dia 26 de outubro de 2016.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para prosseguimento, inclusive, para dar ciência deste despacho ao servidor e a sua chefia para que observem os normativos editados por este Conselho pertinentes a férias.

Brasília, 15 de dezembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/17440

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00149 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor CELSO MORENO, matrícula

90, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviços Gerais - Segurança e Transporte, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 130 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 17/10/2016 a 21/11/2016, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2016 e validade até 21/11/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/17788

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00209 , 12/12/16 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora LUCINDA SIQUEIRA CHAVES, matrícula 300, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 180 horas/aula em ação de treinamento, realizada no período de 18/1/2013 a 9/7/2013, com efeitos financeiros a partir de 29/6/2016 e validade até 9/7/2017.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 19 de dezembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/17705

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00206 , 06/12/16 - CJF.

Assunto: Licença-prêmio por assiduidade

No uso da delegação de competência inscrita no inciso XXIII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação CJF-INF-2016/01165, fls.17/19,

corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2016/17295, fl. 20, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Parecer n. CJF-PAR-2016/00534, fls. 22/23, da Assessoria Jurídica, concedo à servidora MARIA DO CARMO LOPES GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 123, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, três meses de licença-prêmio por assiduidade, relativo ao quinquênio de 21/11/1989 a 19/11/1994, com fulcro nos arts. 87 e 88 da Lei n. 8.112/1990, em sua redação original, condicionado o gozo da mencionada licença ao interesse da Administração.

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. RESULTADOS DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO Nº 31/2016**

Sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos e instalações do sistema de detecção e alarme de incêndio, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, materiais, peças e equipamentos, a empresa ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

MÁRCIO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

(SIDECA - 09/12/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 12/12/2016, página 145

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO Nº 24/2016**

Sagraram-se vencedoras do certame, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à Internet a empresa OI S.A em Recuperação Judicial, item 1, e a empresa CLICK NET Brasil Engenharia e Telecomunicação LTDA, item 2

MÁRCIO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

(SIDECA - 16/12/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 19/12/2016, página 146

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2016

Sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto consiste na contratação de seguro privado completo contra incêndios, roubos, acidentes e terceiros para vinte e quatro veículos oficiais, a empresa MAPFRE Seguros Gerais S.A.

MÁRCIO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

(SIDECA - 19/12/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 20/12/2016, página 172

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 28/2016

Sagraram-se vencedoras do certame cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais gráficos as seguintes empresas: E K More Papeis-ME, Grupos 1, 2 e 4; Melo & Pinheiro Ltda-EPP, Grupo 3; Siggraf Materiais e Serviços Ltda-ME, Grupos: 5,6,7,8,9 e 10; Carlos Augusto F dos Santos -EPP, Grupo 11.

(SIDECA - 20/12/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 21/12/2016, página 217

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2016

Sagrou-se vencedora do certame cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva corretiva e assistência técnica onsite para os sistemas de segurança do Conselho da Justiça Federal a empresa Multi Segurança Eletrônica e Patrimonial Ltda-EPP.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 20/12/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 21/12/2016, página 217

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2016

Sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto consiste na contratação de seguro contra incêndios, raios, explosões, fumaças, furto e roubo, a empresa SOMPO SEGUROS S.A.

MÁRCIO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

(SIDECA - 29/12/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 30/12/2016, página 177

3.2 AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 33/2016 - UASG 090026

Nº Processo: ADM 2016/000215 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de seguro contra incêndios, raios, explosões, fumaças, furto e roubo no prédio e respectivos bens patrimoniais do Edifício-Sede do Conselho da Justiça Federal - CNPJ 00.508.903.0001-88, situado no SCES, Lote 9, Trecho 3, Pólo 8, Brasília - DF, CEP nº 70.200-003, de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/12/2016 de 08h00 às 11h59 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090026-05-33-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDEC - 16/12/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 19/12/2016, página 146

3.3 EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO N. 025/2016 - CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **IMPrensa NACIONAL**; CNPJ: 04.196.645/0001-00;
OBJETO: Prestação de Serviço de Publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial da União; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 25, caput; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00243; DATA DE ASSINATURA: 28/11/2016; VIGÊNCIA: 15/12/2016 a 14/12/2021; VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.:3391.39; NOTA DE EMPENHO: 2016NE000589; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e ALEXANDRE MIRANDA MACHADO - Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação/Imprensa Nacional.

Eva Maria Ferreira Barros

Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 13/12/2016, páginas 121/122

ESPÉCIE: CONTRATO N. 028/2016 - CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A**; CNPJ:07.522.669/0001-92;
OBJETO: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, em baixa tensão, pertencente ao Grupo B, na modalidade tarifária convencional monômnia, para o prédio do

Conselho da Justiça Federal, sito no SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70 – Brasília - DF de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sob as identificações CEB; FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/1993 e Resolução Normativa n. 714, de 10/5/2016 – ANEEL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação: art. 24, inciso XXII, DA Lei n. 8.666/1993; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00245; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2016; VIGÊNCIA: a partir de 1º/1/2017; VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.000,00; CONTA FONTE 0100 – Códigos E.D.: 33903943 e 33904722; NOTA DE EMPENHO: Será emitida no Exercício de 2017; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL – Gerente de Grandes Clientes/CEB.

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 14/12/2016, página 128

ESPÉCIE: CONTRATO N. 026/2016 - CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **A ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME**; CNPJ: 00.949.483/0001-75; OBJETO: Contratação de serviços continuados de lavanderia, compreendendo lavagem e passagem; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N. 27/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00300; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2016; VIGÊNCIA: 19/12/2016 a 18/12/2017; VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.284,80; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 3390.39; NOTA DE EMPENHO: n. 2016NE000627, de 1º/12/2016; SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRÃO - Secretário de Administração, em exercício/CJF), e NIZALVA DE SOUZA CARDOZO – Sócia-Administradora/A ABBA.

Alexandre Pinheiro Lameirão
Secretário de Administração, em exercício

Publicado no DOU – seção 3, de 21/12/2016, página 217

ESPÉCIE: CONTRATO N. 31/2016 - CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **KSA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**; CNPJ: 32.918.351/0001-72; OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito – GLP DE 13 kg; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a

Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 6.204/2007, Lei n. 8.666/1993 e alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N.30/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00291; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2016; VIGÊNCIA: 2/1/2017 a 1º/1/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.950,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 3390.30; NOTA DE EMPENHO: Será emitida tão logo seja liberado o respectivo crédito orçamentário para o exercício de 2017; SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRÃO - Secretário de Administração, em exercício/CJF), e Sônia Alves da Silva Maia - Sócia/KSA.

Alexandre Pinheiro Lameirão

Secretário de Administração, em exercício

Publicado no DOU – seção 3, de 21/12/2016, página 217

ESPÉCIE: CONTRATO N. 027/2016 - CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **PETROIL COMBUSTÍVEIS LTDA**;
CNPJ:02.072.286/0001-46; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S 10) de forma parcelada, para abastecimento direto dos veículos oficiais, do gerador de energia e do cortador de grama do Conselho da Justiça Federal; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando - se, subsidiariamente, no que couberem, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 6.204/2007, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e, ainda, Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N. 26/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00290; DATA DE ASSINATURA: 16/12/2016; VIGÊNCIA: 2/1/2017 a 1º/1/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.528,50; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 3390.30; NOTA DE EMPENHO: Será emitida tão logo seja liberado o respectivo crédito orçamentário para exercício de 2017; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e RAUL DE BRITO SIMM - Procurador/PETROIL.

Eva Maria Ferreira Barros

Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 22/12/2016, página 162

ESPÉCIE: CONTRATO N. 030/2016-CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; CNPJ: 58.619.404/0008-14; OBJETO: aquisição de Solução de Videoconferência, incluindo MCU, CODEC, licenciamento de *Software* de gerência da solução, MONITOR e rack, com a prestação dos serviços de suporte e atualização de *Software*, com garantia de 48 meses e serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Decreto n. 7.174/2010, e legislação

correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e ainda Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. 38/2015; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2016; VIGÊNCIA: 22/12/2016 a 21/4/2021; VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.200,00; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora – Geral/CJF e SUELI CRISTINA LETIZIO - Procuradora/Seal Telecom.

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 28/12/2016, página 141

ESPÉCIE: CONTRATO N. 032/2016-CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **LACERDA & ASSIS (SALGADOS KALUTI LTDA**; CNPJ: 21.877.772.0001/86; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada mediante requisição; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 6.204/2007, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666/1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. 25/2016; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2016; VIGÊNCIA: 23/1/2017 a 22/1/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.225,95; SIGNATÁRIOS: MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE-Secretário de Administração/CJF e ANNA KAROLINA MORAIS DE ASSIS DE LACERDA-Sócia-Administradora/Lacerda & Assis.

Misael Guerra Pessoa de Andrade
Secretário de Administração

Publicado no DOU – seção 3, de 28/12/2016, página 141

ESPÉCIE: CONTRATO N. 033/2016 - CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **CLICK NET BRASIL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; CNPJ: 11.325.221/0001-56; OBJETO: contratação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à Internet; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Lei n. 8.666/1993 e alterações, Decreto 7.174/2010 e ainda a Lei n. 12.846/2013; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: P.E n. 24/2016 - CJF; PROCESSO: CJF-ADM-2016/00086; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2016; VIGÊNCIA: 27/12/2016 a 26/8/2019; VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 137.100,00; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral/CJF, e WALLACE FEITOSA SALVIANO – Sócio Administrador/Click Net

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora- Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 30/12/2016, página 177.

3.4 EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2015 – CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ/MF: 37.118.817/0001-79; OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste de 6,48% sobre o valor contratado; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei 10.192/2001, art. 3º e Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N. 30/2015 ; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/00319; DATA DE ASSINATURA: 25/11/2016; VIGÊNCIA: 2/1/2017 a 1º/1/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.683,15; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.:3390.39; SIGNATÁRIOS: MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE – Secretário de Administração/CJF, e JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA AGUIAR – Sócio/SIGGRAF.

Misael Guerra Pessoa de Andrade
Secretário de Administração

Publicado no DOU – seção 3, de 06/12/2016, página 145

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2014 – CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **STAND BY COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**; CNPJ/MF: 24.935.439/0001-74; OBJETO: prorrogação por 12 meses da vigência do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a Cláusula Décima do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. n. 039/2014-CJF ; PROCESSO N.: CJF-ADM-2014/00296; DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016; VIGÊNCIA: 9/12/2016 a 8/12/2017; VALOR DO ADITIVO: R\$ 206.500,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 085313; E.D.: 33.90.39 e 33.90.30; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e MÁRIO CÉSAR DE SOUZA – Sócio-Administrador/Stand By

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 08/12/2016, página 146

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 061/2015 – CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **ISH TECNOLOGIA S/A**; CNPJ/MF: 01.707.536/0001-04; OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, referente aos serviços de suporte Técnico e garantia dos equipamentos para solução de telefonia IP; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Sexta do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PE 44/2015 ; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/00078; DATA DE ASSINATURA: 24/11/2016; VIGÊNCIA: 31/12/2016 a 30/12/2017; VALOR DO ADITIVO: R\$ 201.723,60; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.:3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e RODRIGO GARCIA MEDEIROS – Diretor Executivo /ISH TECNOLOGIA.

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 08/12/2016, página 146

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 043/2014 – CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **MAXIMUS CORTE E VINCO GRÁFICOS LTDA-ME**;
CNPJ/MF: 05.687.655/0001-01; OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, da vigência e reajuste de 5% sobre o valor contratado; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei 10.192/2001, art. 3º, Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Nona do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE 41/2014 ; PROCESSO N.: CJF-ADM-2014/00383; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016; VIGÊNCIA: 2/1/2017 a 1º/1/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.936,60; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.:3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e JOAQUIM MÁRCIO NUNES BARROS – Sócio - Proprietário/MAXIMUS.

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 08/12/2016, página 146

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2014 – CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA - EPP**;
CNPJ/MF: 37.090.164/0001-67; OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do e reajuste de 4,5% sobre o valor contratado; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal , art. 37, XXI, na Lei 10.192/2001, art. 3º, na Lei n. 8.666/1993, art. 57, II c/c Cláusula Nona do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE 41/2014 ; PROCESSO N.:CJF-ADM-2014/00383; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016; VIGÊNCIA: 2/1/2017 a 1º/1/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.800,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.:3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e NEYLOR LIMA DE SOUSA - Procurador/GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA.

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 08/12/2016, página 146

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 046/2014 – C/JF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - C/JF**;
CONTRATADA: **SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ/MF:
37.118.817/0001-79; OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da
vigência e reequilíbrio econômico – financeiro do Contrato;
FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, na Lei n.
8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65, II, alínea “d” c/c a Cláusula Nona do
Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N. 41/2014; PROCESSO N.:
C/JF-ADM2014/00383; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016; VIGÊNCIA:
2/1/2017 a 1º/1/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.000,00; CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.:3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA
MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/C/JF, e JOSÉ DE RIBAMAR
DA SILVA AGUIAR - Sócio/SIGGRAF.

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 08/12/2016, página 146

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2015 – C/JF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - C/JF**;
CONTRATADA: **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ/MF:
02.277.205/0001-44; OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Do
Pagamento, para prever o pagamento mensal dos serviços, de garantia e
suporte técnico, discriminado nos itens 13, 14 e 15 do Anexo II do
Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea “c”
c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Adesão à Ata de Registro de Preços n. 1/2015 - EMBRATUR; PROCESSO
N.: C/JF-ADM-2015/00201.02; DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016;
SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/C/JF,
e HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA – Vice-Presidente/VERT
SOLUÇÕES

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 08/12/2016, página 146

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2015 – C/JF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - C/JF**;
CONTRATADA: **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** ; CNPJ/MF:
02.277.205/0001-44; OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 meses
referente a prestação de serviço de suporte técnico; FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a Cláusula Sétima do Contrato;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.
1/2015 - EMBRATUR; PROCESSO N.: C/JF-ADM-2015/00201; DATA DE
ASSINATURA: 29/11/2016; VIGÊNCIA: 11/12/2016 a 10/12/2017; VALOR
DO ADITIVO: R\$ 183.269,88; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES:
085322; E.D.:3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS -

Diretora - Geral/CJF, e HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA – Vice-Presidente/VERT SOLUÇÕES

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 08/12/2016, página 146

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2015 – CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **NETWORD PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP**; CNPJ/MF: 00.545.482/0001-65; OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Quinta do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P. E. 13/2015 – CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/00069.01; DATA DE ASSINATURA: 9/12/2016; VIGÊNCIA: 30/12/2016 a 29/12/2017; VALOR DO ADITIVO: R\$ 64.292,88; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.:3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES - Diretor Comercial/NETWORLD.

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 13/12/2016, página 122

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2014 – CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA**; CNPJ: 61.797.924/0002-36; OBJETO: prorrogação da vigência por 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Quinta do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, I; PROCESSO: CJF-ADM-2014/00124; DATA DE ASSINATURA: 6/12/2016; VIGÊNCIA: 17/12/2016 a 16/12/2017; VALOR DO ADITIVO: R\$ 220.452,96; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 085322; E.D.: 3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF, e ADRIANA SILVA – Procuradora/Contratada.

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora - Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 13/12/2016, página 122

ESPÉCIE: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2014-CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**; CNPJ: 11.777.162/0001-57; OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 026/2014 - CJF, referente à majoração da alíquota do INSS de 2% para 4,5%, incidente sobre o valor do ponto de função, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, alínea “d” c/c § 5º e Cláusula Décima Sétima, parágrafo 1º, do Contrato n. 026/2014-CJF e por

força do art. 7º-A da Lei n. 12.546/2011, alterado pelas Leis n. 13.161/2015 e n.13.202/2015; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E n. 09/2014 - CJF; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2016; VIGÊNCIA: a partir de 1º de dezembro de 2015; VALOR DO PONTO DE FUNÇÃO: R\$ 454,42; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora – Geral/CJF, e ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI – Diretor-Presidente/Basis Tecnologia.

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 28/12/2016, página 141

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 050/2014-CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**; CNPJ: 59.456.277/0003-38; OBJETO: prorrogação da vigência por 12 meses e reajuste de 6,53% sobre o valor contratado, com efeitos a partir de 30/12/2016; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei 10.192/2001, art. 3º e Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c as cláusulas sexta e nona do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade; DATA DE ASSINATURA: 26/12/2016; VIGÊNCIA: 30/12/2016 a 29/12/2017; VALOR DO CONTRATO: R\$ 482.486,17; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora – Geral/CJF , e ALBERTO BORGES BRISOLA- Diretor de Recursos Humanos/Oracle.

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 28/12/2016, página 141

3.5 EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2016-CJF

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**; DETENTORA: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME (EUNICE LIVROS)**; CNPJ: 11.311.278/0001-40; OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, mediante requisições formuladas pela Biblioteca do Conselho da Justiça Federal – CJF, de publicações Nacionais; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002; Decreto n. 5.450/2005; Decreto n. 7.892/2013; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 030/2016 - CJF; PROCESSO N. : CJF-ADM-2016/00225; DATA DE ASSINATURA: 13/12/2016; VIGÊNCIA: 13/12/2016 a 12/12/2017; VALOR DA ATA: R\$ 57.000,00; SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRÃO – Secretário de Administração em exercício/CJF, e Renan Meira Lemos - Procurador/Eunice.

Alexandre Pinheiro Lameirão
Secretário de Administração em exercício

Publicado no DOU – seção 3, de 16/12/2016, página 158

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2016 - CJF

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: **EK MORE PAPEIS - EPP;** CNPJ: 09.548.254/0001-13; OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais gráficos (**Grupo 1, 2 e 4**); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005; Decreto n. 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: P.E n. 28/2016 - CJF; PROCESSO: CJF-ADM-2016/00137; DATA DE ASSINATURA: 26/12/2016; VIGÊNCIA: 26/12/2016 a 25/12/2017; VALOR DA ATA: R\$ 460.479,10; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral/CJF, e EDUARDO KENJI MORE – Diretor/E.K. More.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora- Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 30/12/2016, página 177

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2016 - CJF

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: **MELO & PINHEIRO LTDA;** CNPJ: 02.629.342/0001-09; OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais gráficos (**Grupo 03**); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005; Decreto n. 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: P.E n. 28/2016 - CJF; PROCESSO: CJF-ADM-2016/00137; DATA DE ASSINATURA: 26/12/2016; VIGÊNCIA: 26/12/2016 a 25/12/2017; VALOR DA ATA: R\$ 144.955,50; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral/CJF, e ROBERTO BEZERRA DE MELO – Sócio-Diretor/Melo & Pinheiro.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 30/12/2016, página 177

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2016 - CJF

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: **SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA;** CNPJ: 37.118.817/0001-79; OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais gráficos (**Grupo 5 a 10**); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005; Decreto n. 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: P.E n. 28/2016 - CJF; PROCESSO: CJF-ADM-2016/00137; DATA DE ASSINATURA: 26/12/2016; VIGÊNCIA: 26/12/2016 a 25/12/2017; VALOR DA ATA: R\$ 115.332,65; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral/CJF, e JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA AGUIAR – Sócio-Administrador/Siggraf.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora- Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 30/12/2016, página 177

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2016 - CJF

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: CARLOS AUGUSTO F. DOS SANTOS – EPP (LASERPEL); CNPJ: 05.643.767/0001-52; OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais gráficos (Grupo 11); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005; Decreto n. 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: P.E n. 28/2016 - CJF; PROCESSO: CJF-ADM-2016/00137; DATA DE ASSINATURA: 26/12/2016; VIGÊNCIA: 26/12/2016 a 25/12/2017; VALOR DA ATA R\$ 34.876,00; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral/CJF, e CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS – Proprietário/Carlos Augusto (Laserpel).

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 30/12/2016, página 177

4 CORREGEDORIA-GERAL

4.1 PORTARIAS

PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2016/00022 de 6 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a alteração do inciso VI, do art. 1º da Portaria n. 05, de 29 de julho de 2009, e a revogação da Portaria n. 09, de 15 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 1º da Portaria n. 05, de 29 de julho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º"

[...]

VI - determinar o arquivamento dos procedimentos que não sejam de competência da Corregedoria-Geral da Justiça Federal ou não venham instruídos com documentos que permitam, minimamente, a identificação da autoridade judicial representada, do interessado e da conduta ilegítima noticiada; bem como, determinar o arquivamento dos procedimentos em que seja constatada a perda do objeto.

Art. 2º Revogar a Portaria n. 09, de 15 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Publicado no DOU – seção 1, de 08/12/2016, página 105

PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2016/00023 de
16 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a inclusão de dispositivos na Portaria PCG n. 20, de 3 de novembro de 2016, que trata do ajuizamento de ações originárias e procedimentos relativos à remessa de processos das turmas recursais e regionais à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais pelo sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

O EXMO. SENHOR MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS - TNU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os §§3º e 4º ao artigo 3º da Portaria PCG n. 20, de 3 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art.3º

(...)

§1º

§2º

§3º No que diz respeito à autuação dos processos, a turma de origem respectiva deverá obedecer aos seguintes critérios, observado o pedido de uniformização interposto:

I - qualificação das partes (tipo: requerente, requerido(a), interessado(a), representante legal, entre outros) e de seus respectivos patronos;

II - qualificação de entes e entidades públicos, vinculados aos seus respectivos órgãos de representação;

III - classificação do assunto correspondente, observada a tabela de assuntos criada pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007, disponibilizada no Sistema Processo Judicial Eletrônico -PJe.

§4º A exatidão das informações transmitidas é de exclusiva responsabilidade do órgão judicial de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Publicado no DOU – seção 1, de 19/12/2016, página 139

TERMO Nº CJF-TRM-2016/00981

Brasília, 14 de dezembro de 2016.

Na Portaria n. CJF-PCG-2016/00022, de 06 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08/12/2016, Seção 1, página 105, onde se lê na ementa: (...) Portaria n. 09, de 15 de setembro de 2016, leia-se: (...) Portaria n. 09, de 15 de setembro de 2009".

JAIZA MARIA PINTO FRAXE
JUÍZA FEDERAL AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
FEDERAL
JUIZES AUXILIARES

Publicado no DOU – seção 1, de 19/12/2016, página 139